



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**CAMILA SANTOS DE SOUZA
CRISÓSTOMO DIAS PEREIRA NETO**

**SERVIÇO SOCIAL E GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS:
REFLETINDO SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS E GARANTIA DE DIREITOS**

Salvador – BA

2024.1

**CAMILA SANTOS DE SOUZA
CRISÓSTOMO DIAS PEREIRA NETO**

**SERVIÇO SOCIAL E GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS:
REFLETINDO SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS E GARANTIA DE DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Ciências Jurídicas e Sociais, como requisito parcial de obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maura Leite Espinheira Avena.

Salvador - BA

2024.1

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso propõe revisitar o debate sobre as ações afirmativas para grupos étnico-raciais no Brasil, realizando uma breve revisão bibliográfica sobre o seu processo sócio-histórico, sob o viés da constituição e de seu arcabouço legal. Trata-se, pois, de uma pesquisa de cunho bibliográfico, com abordagem qualitativa, inserida na perspectiva do materialismo histórico e dialético. Como objetivo geral pretende-se identificar as ações afirmativas no Brasil dirigidas aos grupos étnico-raciais e a participação do Serviço Social no apontamento de sua efetividade no que diz respeito à participação política civil nas garantias de direitos. Sendo assim, a revisão bibliográfica também buscou aprofundar a história do Serviço social no Brasil e em seu projeto ético-político e (des) articulações com a temática em questão. O estudo e a compreensão de vários autores em suas contribuições teóricas e práticas trouxeram o entendimento dos atravessamentos da questão racial nas expressões da questão social no Brasil; bem como as formas de suas manifestações como a desigualdade racial. Questões que se apresentam como matéria primordial frente ao projeto ético-político do Serviço Social em seus inúmeros desafios no processo de produção e reprodução das relações sociais em uma sociedade capitalista que se molda a cada dia acima de questões que durante séculos permanecem invisibilizadas.

PALAVRAS-CHAVES:

Serviço Social; Ações Afirmativas; Políticas Públicas; Educação; Étnico-racial; Racismo.

ABSTRACT

This course conclusion work proposes to revisit the debate on affirmative actions for ethnic-racial groups in Brazil, carrying out a brief bibliographic review on its socio-historical process, from the perspective of the constitution and its legal framework. This is, therefore, a bibliographical research, with a qualitative approach, inserted from the perspective of historical and dialectical materialism. As a general objective, we intend to identify affirmative actions in Brazil aimed at ethnic-racial groups and the participation of Social Services in pointing out their effectiveness with regard to civil political participation in guaranteeing rights. Therefore, the bibliographic review also sought to delve deeper into the history of social work in Brazil and its ethical-political project and (dis)muscles with the topic in question. The study and understanding of several authors in their theoretical and practical contributions brought an understanding of the intersections of the racial issue in the expressions of the social issue in Brazil; as well as the forms of its manifestations such as racial inequality. Questions that present themselves as a primordial matter in the face of the ethical-political project of Social Work in its numerous challenges in the process of reproduction of social relations in a capitalist society that is shaped every day over issues that for centuries remained invisible.

KEYWORDS:

Social service; Affirmative Actions; Public policy; Education; Ethnic-racial; Racism.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. CAPITALISMO E QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL: ASPECTOS QUE AFETAM OS GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS.....	8
2.1. Sobre a população étnico-racial no Brasil.....	15
2.2. Sobre a Questão Étnico-Racial e os atravessamentos com a Questão Social.....	19
3. SERVIÇO SOCIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS PARA GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS, SOCIAIS E POLÍTICAS.....	30
3.1. A importância de estudos sobre grupos étnico-raciais na formação do profissional de Serviço Social.....	39
3.2. Ações afirmativas no Brasil.....	58
3.2.1. As Cotas Raciais.....	71
4. O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL E AS AÇÕES AFIRMATIVAS: PELA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.....	74
4.1. Procedimentos metodológicos da pesquisa.....	74
4.2 O Projeto ético-político do Serviço Social e sua articulação com a garantia dos direitos dos grupos étnico-raciais no Brasil.....	75
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS:.....	85

1. INTRODUÇÃO

A presente monografia surgiu da inquietação de estudantes do curso de Serviço Social da Universidade Católica do Salvador (UCSAL), ao constatarem uma lacuna significativa no campo de estudos étnico-raciais, o que vem refletindo na formação do profissional de Serviço Social. Diante disso, objetiva-se a discussão da temática dentro da abordagem de ações afirmativas e políticas voltadas à manutenção e resistência de grupos em vulnerabilidade, para o enfrentamento às expressões da Questão Social que atravessam a população étnico-racial.

Ressalta-se que as entidades da categoria do Serviço Social possuem papel estratégico e central para o adensamento da discussão étnico-racial e, por conseguinte, da própria direção sociopolítica do Serviço Social. Buscar-se-á dessa forma, discutir as ações afirmativas como canal de caminhada em relação ao reconhecimento da temática, da importância e centralidade da questão étnico-racial no âmbito de discussões da Questão Social.

Para tanto esta monografia tem como objetivo geral identificar as ações afirmativas no Brasil dirigidas aos grupos étnico-raciais e a participação do Serviço Social no apontamento de sua efetividade no que diz respeito à participação política civil nas garantias de direitos. E, como objetivos específicos: a) compreender o que são Ações Afirmativas e de que modos têm se ampliado na política de reparação às expressões da Questão Social no Brasil; b) discorrer sobre a relação entre ações afirmativas para grupos étnico-raciais, políticas públicas e o papel do Serviço Social; c) identificar como as cotas raciais viabilizam as criações da expansão de políticas públicas voltadas à população vulnerável; d) expandir a pesquisa e inclusão do Serviço Social no campo dos estudos étnico-raciais.

Este trabalho está dividido em seis capítulos, sendo este o primeiro capítulo onde apresentamos o tema, fazendo considerações sobre o mesmo no cenário atual, bem como a relação com o campo do Serviço Social e seu objeto de estudo: a Questão Social. Também inserimos os objetivos propostos que orientaram a pesquisa. No segundo capítulo abordaremos a inserção do Serviço Social no Brasil, como suas ações vão se desenvolvendo até entrar na questão de etnia e

raça e na ligação com políticas públicas. Neste mesmo capítulo vamos apresentar conceitos de grupo étnico/raciais e a importância de seu estudo na formação acadêmica do Serviço no Brasil. No capítulo três iniciamos falando da questão de etnia e raça dentro contexto do capitalismo no Brasil, o capítulo busca revelar como as mazelas sociais se associam a cor e raça e como podemos identificá-las nas várias expressões da Questão Social.

Além de abordar o percurso metodológico da pesquisa, o quarto capítulo aborda o trabalho ético do Serviço Social, o produto da Questão Social com projeto de inserção de garantia de direitos aos grupos étnico-raciais no Brasil e suas repercussões na ascensão desses grupos no viés político, social e educacional. Serão trazidas ainda as análises das políticas públicas que podem avançar na proteção da sociabilidade e cidadania no contexto dos grupos étnico-raciais, resultando na idealização de ações protetivas à essa mesma população. Pretendemos ainda, através das análises, reforçar como a ampliação do entendimento da questão racial na sociedade se faz como base para fincar o projeto ético-político do Serviço Social como ferramenta em diversas áreas de atuação social no Brasil.

As considerações finais, quinto e último capítulo, devem apontar significativas reflexões relevantes para o Serviço Social em seu projeto ético-político para a garantia de direitos destes grupos e no incremento da sua participação social política.

2. CAPITALISMO E QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL: ASPECTOS QUE AFETAM OS GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS

A produção capitalista (MPC), desenvolveu-se na Europa Ocidental a partir do século XVI, e com os avanços comerciais, se estabeleceu nas décadas subsequentes do século XVIII, atingindo assim, um estágio industrial concorrencial. De forma geral, o contexto histórico é composto por uma série de mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais que ocorreram devido a o nível de desenvolvimento das forças produtivas (expressa pelo surgimento das grandes indústrias).

As novas relações de produção surgiram a partir do nascimento de novas classes sociais. A burguesia, como detentora do capital e dos métodos de produção, estabeleceu-se como a classe dominante sob a perspectiva econômica e política, ao passo que a classe trabalhadora, como conjunto de trabalhadores, percebeu na venda de sua força de trabalho e na condição de assalariado a mediação fundamental para sua reprodução e subsistência.

Norteando-se na produção generalizada e predominante de mercadorias, o capitalismo constitui-se de um modo impressionante, e como a forma mais comum de produção mercantil por excelência.

Não obstante a produção mercantil (simples) remontar à sociedade antiga, tal produção e circulação não se constituíam como elementos essenciais da produção e reprodução sociais. Assentando-se no trabalho pessoal de artesãos e camponeses e no fato destes serem os donos dos meios de produção que utilizavam, as relações sociais de produção não se desenvolviam sob a marca da exploração. Ademais, a produção era voltada para um mercado restrito, local e a circulação dos produtos objetivava não a obtenção/acumulação de uma riqueza excedente, mas apenas a satisfação de necessidades relacionadas ao consumo de bens. Tratava-se de vender para comprar e não de comprar para vender (NETTO; BRAZ, 2006, p. 81).

Além de ser um modo de produção amplo e predominante de mercadorias, o capitalismo ainda apresenta outras características fundamentais como a exploração do trabalho assalariado (e não mais servil ou escravo, como nas sociedades pré-capitalistas) e o objetivo principal da produção capitalista, que é o lucro, obtido através da extração e realização da mais valia.

Mais Valia é o contraste entre o valor produzido pelo operário e o valor de sua própria força de trabalho (MANDEL, 1978, p. 33), uma vez que se trata de um valor extra que excede o tempo de trabalho funcional. Se em tempo hábil, o trabalhador produz o valor de sua força de trabalho e encontra no salário pago pelo capitalista a compensação, no tempo extra, o que gera em termos de mais valor (mais valia) é apropriado pelo capitalista sem complemento para o trabalhador. Dessa forma, é possível estabelecer uma relação entre capital e trabalho, baseando-se na exploração da força de trabalho.

A força de trabalho é, portanto, uma mercadoria incomum, pois atrai preço adicional às mercadorias que produz. O trabalhador oferece ao capitalista em troca de um salário, mas, além de produzir um valor que se adequa ao valor pago, produz um valor à parte, apropriado pelo capitalista sob a forma de mais-valia. É uma obra prima com qualidade única, que ao ser utilizada, gera valor superior ao necessário para a reprodução, culminando em um valor superior ao que custa. (NETTO, BRAZ, 2006, p. 100).

Considerando o processo de produção capitalista como um processo de reprodução, é necessário julgar não somente a geração, mas também a fabricação das mercadorias, da mais valia e da relação capital. De um lado, o capitalista, de outro, o trabalhador assalariado (MARX, 1985), com todas as implicações dessa relação em termos de extorsão da força de trabalho.

A reprodução ampliada do capital é a forma típica de apresentação capitalista. Na representação ampliada do capital, uma parte significativa da mais valia extraída dos trabalhadores precisa ser reinvestida na produção, ou seja, acumulada e, reconvertida em capital através de investimentos em meios de produção e força de trabalho.

A aquisição de capital é crucial para a produção capitalista, não há capitalismo sem acumulação de capital, uma vez que a acumulação de capital é a forma de reprodução material no capitalismo. Se o capital for criado pela exploração do trabalho, a reprodução ampliada do capital aumentará a produção de valor e, conseqüentemente, a exploração do trabalho.

A necessidade dos capitalistas de aumentar o poder, extrair mais valor e explorar a força de trabalho, fica ainda mais evidente quando se analisa a concorrência e a competição entre eles. Aqueles que forem mais eficientes na reprodução ampliada de acumulação de capital conquistarão o mercado, reduzirão os custos de produção, diminuindo o tempo de rotação do capital, aproveitando, assim, a mais valia que extraíam dos funcionários, aumentando o lucro, acumulando mais capital.

Sendo assim, a reprodução ampliada do capital aumenta a concentração (devido ao aumento do volume acumulado) e a centralização (crescimento do capital devido à aquisição de um capital por outro ou à fusão de capitais), além da formação de monopólios (grandes corporações que controlam os mercados).

Ao longo da acumulação e nos marcos da concorrência e competição entre os capitalistas, a produtividade do trabalho social torna-se um dos seus produtos e, ao mesmo tempo, uma das suas principais armas, aumentando a composição orgânica do capital, o desenvolvimento das forças produtivas aliada ao aumento da produção de novas tecnologias torna possível aumentar a produtividade do trabalho (produzir mais em menos tempo) e, conseqüentemente, diminuir a disponibilidade de uma reserva de força de trabalho que poderá ser usada de acordo com as suas necessidades.

Enquanto existir um exército industrial de reserva, as massas trabalhadoras são instaladas em situação de vulnerabilidade social. A reprodução ampliada do capital resulta em um tipo novo de miséria, que tem uma estrutura e uma dinâmica completamente diferentes do modelo pré - capitalista. O pauperismo da sociedade capitalista fundamenta-se nas contradições entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais de produção, a crescente e socializada produção

de riqueza e a apropriação privada dela, nos marcos de um modo de produção que não se caracteriza pela escassez, mas sim pela crescente produção de riqueza. Com isto:

[...] o pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e ambos constituem uma condição da existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza. (MARX, 1985, p. 209).

A formação do exército industrial de reserva e a formação das massas trabalhadoras como a outra face da moeda, ou seja, a produção e o desenvolvimento da riqueza nos marcos da reprodução ampliada/acumulação do capital, expressam a "lei absoluta geral da acumulação capitalista".

Essa lei geral da acumulação capitalista, estabelece que a acumulação de miséria e riqueza são faces distintas de uma mesma moeda (reprodução ampliada do capital), está presente na raiz da produção e reprodução da questão social na sociedade capitalista (IAMAMOTO, p. 159) (NETTO, BRAZ, 2006).

A expressão "questão social", surge na Europa Ocidental a partir da terceira década do século XIX, sendo tema de debates entre intelectuais, filantropos e militantes políticos em relação ao fenômeno de desigualdade e pobreza, a que as massas trabalhadoras estavam submetidas desde o século XVIII (NETTO, BRAZ, 2006, p. 139; NETTO, 2011, p. 153).

O estado de calamidade despertará não apenas a sua expressão numérica, mas também a qualidade dessa situação. A pobreza era conhecida nas sociedades pré-capitalistas, devido à falta de recursos e ao baixo desenvolvimento das forças produtivas. Contudo, com a consolidação do capitalismo, ela aumentou de forma direta à medida que a capacidade social de gerar riquezas aumentava.

Desse modo, a questão social de nada tem nada a ver com o desdobramento de problemas sociais que a ordem burguesa herdou ou com traços invariáveis da

sociedade humana (NETTO, 2011, p. 158), como pensam as abordagens conservadoras da questão social de naturalização, onde moralizam e individualizam o fenômeno em questão.

A questão social tem a ver, exclusivamente, com a sociabilidade erguida sob o comando do capital” (NETTO, 2011, p. 159). São a consolidação do capitalismo e a lei geral da acumulação do capital que põe sócio-historicamente as condições para a emergência e o desenvolvimento da questão social; é na reprodução do capital que se encontra a raiz da questão social, sendo esta insuperável sem a superação daquela. Não por acaso,

[...] o desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a ‘questão social’ – diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da ‘questão social’; esta não é uma seqüela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornando potência social dominante. A questão social é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo. Não se suprime a primeira conservando-se o segundo. (NETTO, 2011, p. 157).

É importante salientar que, ao considerar a questão social como sendo criada a partir da exploração do trabalho, da reprodução ampliada do capital e da lei geral de acumulação, não se deve ignorar seu caráter histórico dentro dos marcos da sociedade capitalista, se a questão social tem - e terá - seus fundamentos e determinações fundamentais na elevação do capital, as novas formas de acumulação ao longo do tempo oferecem tanto novas formas de manifestação tradicionais quanto novas formas de manifestação. Tampouco significa ignorar o peso que as particularidades das diferentes formações nacionais capitalistas têm no sentido de conferir à questão social em cada formação nacional também as suas singularidades (PASTORINI, 2007).

Se a exploração do trabalho pelo capital, a reprodução ampliada do capital e a lei geral da acumulação constituem as principais determinações fundamentais da questão social, isso não significa que ela seja uma única determinação. A exploração é uma das características fundamentais da questão social, mas, na sua

totalidade, sem qualquer unicidade, implica uma intercorrência mediada por fatores históricos, políticos, culturais etc. (NETTO, 2011, p. 157).

Além das determinações econômicas, as ideopolíticas tiveram um impacto crucial nas consequências da relação capital/trabalho, da reprodução ampliada do capital e da lei geral da acumulação, que, em geral, se manifestavam na degradação das condições de vida e de trabalho do trabalhador.

A luta de classes travada pelo proletariado, expressa em movimentos como o luddismo, cartismo, a constituição das trade unions e os eventos revolucionários de 1848, ao questionar a ordem burguesa, que foi determinante para transformar os efeitos da reprodução ampliada do capital em uma questão social.

Enquanto, até então, as consequências e implicações da reprodução ampliada do capital para os trabalhadores eram tratadas como algo a ser administrado entre patrões e empregados, o protagonismo político de classe do operariado, ao ameaçar a ordem burguesa, transforma essas implicações em uma questão social que requer a atenção, a preocupação e a intervenção não apenas da burguesia, mas também do Estado e da sociedade.

[...] a questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesa, a qual passa exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão. (IAMAMOTO, 2005, p. 77)

Dessa forma, a questão social expressa "desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, influenciadas pelas diferenças nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais" (IAMAMOTO, 2007, p. 160)

Apesar de a questão social se manifestar de forma concreta através das relações geracionais, de gênero, de raça, em situações de pobreza, desemprego e violência, ela tem uma dimensão estrutural e deve ser compreendida sob uma perspectiva de totalidade, como expressões diversas, mas umbilicalmente articuladas, tendo na exploração do trabalho o elemento que assegura sua unidade.

Dessa maneira, as diversas formas de expressão da questão social são compreendidas por uma visão unitária, e não como sua autonomização e fragmentação. A questão social é complexa, uma vez que suas diversas formas de expressão (desemprego, pobreza, violência, etc.) delatam a contradição e o antagonismo entre capital e trabalho, bem como seus efeitos ideopolíticos, que se estendem aos conceitos étnicos e raciais.

2.1. Sobre a população étnico-racial no Brasil

O conceito de raça carrega consigo uma variação, quando se leva em consideração termos científicos e quando se há uma visão de realidade social. A forma etimológica da palavra, surge na Itália, como um derivado da palavra *rassa* encontrado desde 1180, que tem sua origem no latim, com a expressão *ratio*, sendo sua tradução utilizada para traduzir a palavra: sorte, categoria e espécie. Posteriormente ela foi encontrada na área das ciências naturais, sendo vista na botânica classificando as espécies de plantas, animais e vegetais.

Em 1684 o francês François Bernier, antropólogo adotou para a palavra um novo significado, servindo assim, para classificar a pluralidade humana em grupos fisicamente contrastados, sendo denominados raças, que viria atuar efetivamente entre os vínculos sociais da França no século XVI-XVII.

Durante o século XIX, o entendimento sobre raça era vista como uma heterogeneidade aparente no físico, uma identidade biológica retratada no corpo, sendo erradicado no século XX, como um discurso científico já que gerava uma hierarquia inferiorizante. O conceito permeia nos tempos atuais pela junção das relações sociais.

Compreende-se, assim, a raça como uma categoria socialmente construída ao longo da história, a partir de um ou mais signos ou traços culturalmente destacados entre as características dos indivíduos: uma representação simbólica de identidades produzidas desde referentes físicos e culturais. Na utilização desta categoria de análise, não se trata do grupo social cujo fundamento seria biológico, mas de grupo social reconhecido por marcas inscritas no corpo dos indivíduos (cor da pele, tipo de cabelo, estatura, forma do crânio etc.) (GARCIA, 2006).

A ideia de raça, portanto, é entendida como uma forma de construção de identidade de uma população ou grupos sendo essa, uma novidade da modernidade ocorrente com o “encontro” entre nações diferenciadas, o que permitiu a propagação e a necessidade de enxergar o próximo como um ser em sua qualidade e relevância de diferente, levando em consideração as suas especificidades sociais, econômicas, política e cultural.

De acordo com o sociólogo Aníbal Quijano, “Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina” a ideia sobre raça seria uma construção mental para expressar uma experiência de dominação colonial eurocêntrica. As formações e relações sociais foram assim fundadas, na medida em que iam produzindo identidades sociais novas como índios, negros e mestiços, a procedência geográfica ou o país, garantindo assim, títulos com conotação racial. Com tudo na medida em que essas associações sociais foram se transformando, foi gerando uma questão de dominação associadas às hierarquias.

“A ideia de raça é com total certeza, o mais eficaz instrumento de dominação social inventado nos últimos 500 anos. Produzida no mero início da formação da América e do capitalismo, no trânsito do século XV para o XVI, nos séculos que seguiram foi Características Étnico-raciais da População: Classificações e identidades imposta sobre toda a população do planeta como parte da dominação colonial da Europa (QUIJANO, 2000).”

No Brasil o debate acerca da noção de identidade de raça e cor teve uma movimentação expressiva durante o século passado, assim também, como no século XIX. O discernimento de raça permeia em diversos campos, levando em

consideração os segmentos da sociedade, são classificados com um ponto de vista que acaba por condicionar a percepção de traços físicos desses indivíduos.

A demanda por elucidar a pluralidade humana sempre foi uma das marcas entre a religião e o confronto com a ciência. A capacidade do ser, então, começaria a ser levada em consideração, tendo em vista os critérios frenológicos, e pelas medidas tamanhos e proporções do corpo humano, sendo observada pela lógica da antropometria.

A realidade é social de parte a parte e as mais naturais das classificações se apoiam sobre traços que não têm nada de natural e que são em grande parte o produto de uma imposição arbitrária, ou seja, de um estado anterior à correlação de forças no campo das lutas pela definição legítima (BOURDIEU, 1980, p. 66).

Durante a época escravista, quando haviam situações de fuga entre os escravizados, por exemplo, era divulgado por parte dos senhores, anúncios com as descrições física mais certa possível, onde era incluindo os detalhes de cor da pele, dos cabelos e outros traços ou marcas, como Raça, identidade, identificação abordagem histórica conceitual cicatrizes ou ausência de algum membro, com a intenção de facilitar e agilizar a identificação e a recuperação do “escravo fugitivo”. Desenvolveu-se desta maneira, naquela época, uma nomenclatura de descrição de aparência ou traços físicos, com os aspectos raciais dos fugitivos.

Nas estatísticas públicas, o primeiro Recenseamento do Brasil, realizado em 1872, que se cristalizou um sistema de classificação da cor no País, com a utilização das seguintes categorias: branco, preto, pardo e caboclo.

“Ressalta-se que tal escolha foi muito apropriada, pois em um levantamento dessa natureza é importante que os termos empregados tenham uso corrente e o mais disseminado possível para proporcionar maior uniformidade e confiabilidade aos dados obtidos” (OSÓRIO, 2003)

Durante a época de 1870 houve uma iniciação no modelo positivista, onde foi norteadada pela então noção de raça, que foi demarcada com uma transição

“política”, onde houve a criação da lei do Ventre Livre no ano de 1871, marcando assim o “alívio” do período escravocrata.

Por certo, a questão étnico-racial constitui eixo central e dinamizador das relações sociais no sistema capitalista, com desenho próprio e específico na formação social e histórica de cada país, haja vista, as determinações concretas da exploração/dominação de classe diferenciadas pela inserção na divisão internacional do trabalho no desenvolvimento das forças produtivas.

O Estado brasileiro, teve papel central na mediação dos conflitos sociais postos na ordem do dia. Tal conjuntura, era permeada pela emergência do modelo econômico desenvolvimentista e a construção de uma noção de Estado-Nação, vinculada a projetos de construção de uma identidade nacional, onde o sujeito negro racializado era exortado, enquanto elemento de atraso, impedimento ao progresso.

Nesta seara irão despontar tendências ideológicas vinculadas ao branqueamento da população via miscigenação, “mito da democracia racial” – assimilacionismo, aculturação, dada diferentes tendências neste campo, vinculadas a projetos de nação. Cita-se ainda, a presença de teses eugênicas sobre as raças humanas, com forte cariz positivista nos campos do direito, medicina, antropologia (GOES, 2018).

Por certo, em concordância com Souza (2016, p. 90):

Não se define a ideologia mediante a identificação da veracidade ou falsidade de um conjunto de ideias. O que caracteriza a categoria da ideologia é uma determinada função social e, por isso, só pode ser corretamente definida à luz de critérios ontológicos.

Neste processo, constata-se que a ideologia de reprodução do racismo no Brasil, manifesta no “mito da democracia racial”, como destacado, congrega elementos de ocultação das determinações sociais; naturalização de fenômenos sócio-históricos; ancorada numa legitimação e justificativa; na noção de nação condiciona interesses particulares como interesse geral.

“As políticas sociais traduzem sempre uma tensão contraditória entre os imperativos da reprodução do capital por um lado e, por outro, as necessidades da reprodução da força de trabalho, para o que os gastos públicos são fundamentais. Esse caráter contraditório do Estado e da política social, cujo chão é a sociedade de classes, estende-se também à análise da profissão” (IAMAMOTO, 2019, p. 449).

Nesta linha argumentativa, ao que pese, as respostas do Estado à "questão social" se dão no campo das políticas sociais, que exercem funções básicas (Econômica, Social e Política) e no flerte entre o consenso e a repressão, determinada pela organização e incidência da classe trabalhadora, contudo, é atravessada por limites, possibilidades e contradições na seara do sistema capitalista.

É o que demonstra Ferreira (2020), com arguta análise em sua Tese de Doutorado – Raça e nação na origem da política social brasileira: União e Resistências dos trabalhadores negros, evidenciando o surgimento da política social, seus atravessamentos e incidência das/os trabalhadoras/as negros/as do ponto de vista de redes de solidariedade e proteção social, grande contingente a margem do sistema produtivo e/ou inserido em determinados postos de trabalho mais precarizados no advento do séc. XIX e XX no Brasil.

Essa condição concreta da classe trabalhadora, como ilustra Ferreira (2020), nos permite fazer a crítica e ir na contramão da perspectiva que concebem falsas polêmicas e dicotomias do famoso: o que vem primeiro: Raça ou Classe? – o que inclusive abre espaço para perspectivas teóricas que focalizam o debate, com traços identitários e conservadores em suas distintas tendências. Do ponto de vista da dimensão histórica-concreta há no Brasil, uma quase total identidade histórica entre o ser trabalhador e ser negro. Embora sendo categorias sociais distintas, encontram-se organicamente fundidas na sua diversidade.

[...] a não apropriação teórica e política da dinâmica concreta da classe trabalhadora brasileira, na sua existência própria, diversa e multifacetada, oculta, não apenas, as lutas e as condições das/os trabalhadoras/os negros/as e dos povos originários, como inviabiliza uma análise concreta

sobre as particularidades da luta de classes como um todo e da própria história do trabalho no país (SOUZA, 2021, p. 33).

Da mesma forma, Martins (2017, p. 275), afirma que “a luta antirracista no Brasil foi/é a expressão de um lugar do/a negro/a determinado pelo racismo: à margem da cidadania regulada e dos processos organizativos a que são vinculadas as respostas do Estado à “questão social”.

Por certo a posição aqui tomada, não entende a questão étnico-racial enquanto um reflexo ou uma expressão da “questão social”. O método materialista histórico e dialético nos convida a pensar as categorias de análise imbricadas no movimento da realidade, a relação universal-singular-particular na sua totalidade e as contradições orgânicas e relacionais dos fenômenos, o que determina as especificidades e contornos objetivos da “questão social” nestes trópicos.

2.2. Sobre a Questão Étnico-Racial e os atravessamentos com a Questão Social

De acordo com as singularidade e formação social do Brasil e olhando para toda a trajetória, podemos identificar que a questão racial, para além de ser uma expressão dentro da questão social, se colocou em uma lugar de antecedência e, ao mesmo tempo, sustentou a permanência de antagonismo entre as classes sociais, colaborando para a desigual distribuição de riquezas capitalismo brasileiro.

Ao contrário do conceito típico da famosa escola de São Paulo defender o caráter passivo das massas, na eventual abolição da escravatura, atribuindo assim, um papel de liderança na mudança social contínua à racionalidade comercial dos camponeses do Oeste de São Paulo, Clóvis Moura (1988); Décio Saes (2001) e Jacob Gorender (1990), identificaram uma forte participação ativa das pessoas escravizadas na luta antiescravidão, levando ao colapso da ordem social.

As lutas dos(as) escravizados(as) estão no centro de todo o trabalho de Mora, especialmente no clássico *Rebeliões da Senzala*, publicado pela primeira vez em 1959. Neste livro, Moura (2014) mostra que nunca houve escravidão branda e não existiu um comportamento aprazível e uma docilidade inerente ao comportamento dos escravizados, um conceito bastante comum, mesmo entre críticos proeminentes da escravidão.

Em diversos textos, os autores enfatizam que a formação de territórios quilombolas representavam uma ameaça a situação de escravidão, pois destacava a possibilidade de desenvolvimento de uma estrutura social alternativa [...] onde foi progressista para o sistema de ordem econômica e social da época. Um embrião de um povo foi destruído para que o seu exemplo não pudesse determinar uma economia além dos padrões econômicos e políticos do sistema proprietário de escravos. (Mora, 1988, p. 184).

O período das lutas abolicionistas transformaram as massas escravizadas na principal força da revolução política antiescravista. Agindo de tal forma que sem suas ações violentas, teria sido impossível permitir que os proprietários de escravos governassem a classe e a burocracia imperial rendeu-se, isto é, era impossível destruir todas as instituições de escravatura. ” (SAES, 2001, p. 30, grifo nosso). O problema é que esta revolução permanece no nível político e jurídico e não pode desencadear simultaneamente uma revolução nacional, democrática e agrária que teria características distintas. (SAES, 2001, p. 32). Esta é uma revolução burguesa trágica e inacabada (Fernandez, 2008).

De acordo com Décio Saes, há um outro grupo social, que não é muito abordado pela escola paulista, que desempenha um papel importante na revolta política contra a escravidão: a classe média urbana. Especificamente, ele menciona "aquela parte dessa classe social" que não aceitou passivamente os favores das classes dominantes e que apoia os princípios da igualdade e da cidadania (SAES, 2001, p. 30).

O cientista político relata que, foi esse grupo que influenciou a rebelião dos escravos do campo visando alcançar metas que vão além dos desejos da classe escrava: a instauração de um novo sistema jurídico e a criação de uma nova estrutura governamental baseada no princípio da igualdade entre todos os indivíduos.

A implementação das bases jurídico-políticas para introduzir o capitalismo no país encontrou um empecilho representado por um movimento que não apenas ganhava força entre a elite dominante, mas que também permeava todos os setores da sociedade brasileira: a marginalização dos ex-escravizados.

O discurso predominante argumentava que esses ex-escravos não tinham as atribuições necessárias para contribuir na construção dos fundamentos da futura grandiosa nação capitalista. Foi aqui que se solidificaram as concepções racistas que foram elevadas ao status de suposta ciência no século XIX. Em sintonia com as teorias raciais, aqui nos trópicos, os racistas manifestavam desconforto para com os traços mais marcantes da população brasileira, um "defeito de cor" que, segundo essa suposta ciência, representava um grande obstáculo que poderia levar o país à tragédia da degeneração.

O Estado brasileiro agiu sem hesitação ao estabelecer uma política de imigração. A justificativa era que trazer trabalhadores qualificados para se adaptarem ao novo processo de produção resolveria a escassez de mão de obra especializada e, ao mesmo tempo, evitaria a "degenerescência" da nação através do "branqueamento".

Em resumo, o princípio da igualdade, que cativou parte da classe média urbana, acabou por incluir apenas determinados homens no projeto nacional em curso, mesmo que para esses a obtenção de direitos completos fosse gradual e limitada. Clóvis Moura (1988) destaca o caráter racista da política adotada no final do Império e no início da República.

A preocupação era a de "enraizar" a nação, ou seja, aprimorar a linhagem e a raça por meio da valorização de certas características de determinados grupos sociais, e não simplesmente importar trabalhadores.. Buscava-se um trabalhador que fosse

membro “[...] ”dentre uma linhagem mais distinta, ou seja, de ascendência caucasiana, branca, europeia e, graças a essas características, considerada superior” (MOURA, 1988, p. 80, destaque do autor).

A ideologia do branqueamento da população brasileira era evidente na recusa em utilizar mão de obra de trabalhadores negros, refletindo um compromisso estratégico entre teorias racistas e o futuro do Brasil. A aceitação ampla desse ideal não ocorreu por acaso. As teorias científicas desempenharam um papel crucial ao justificar a supremacia da raça branca.

Conforme apontado por Lilia Schwarcz (1994, p. 142), a ciência, especialmente disseminada nas escolas de medicina e direito, estava intrinsecamente ligada a um discurso racial que prontamente era acionado para sustentar hierarquias e explicar desigualdades sociais. Argumentos naturalizantes não faltavam ao descrever a presença negra como a causadora da suposta inferioridade do povo brasileiro. Aliás, escreve a autora, a coerência com os procedimentos científicos pouco importava. Era preciso garantir um resultado capaz de tornar o Brasil uma nação hegemonicamente branca.

Falar da adoção das teorias raciais no Brasil implica refletir sobre um modelo que incorporou o que serviu e esqueceu o que não se ajustava. Ou, melhor dizendo, procurou nessas teorias justificativas para expulsar a parte gangrenada da população, sem deixar de garantir que o futuro seria branco e ocidental (SCHWARCZ, 1994, p. 147)

Às portas da abolição, com algum receio, porém com a certeza de que a solução imigrantista viria dos fundos públicos para substituir o indispensável trabalho escravo, o atraso paulista, sem atrativos e sem escrúpulos, aderiu à abolição. A intervenção do Estado foi crucial para substituir a mão-de-obra visando atender a uma série de interesses que se alinhavam em uma perspectiva capitalista desse processo, com grandes capitais envolvidos e interesses ideológicos e políticos em jogo. Os imigrantes, provenientes de regiões da Europa, chegavam sem muitas qualificações, provenientes de áreas onde o avanço do capitalismo resultava em

uma super população desempregada e miserável, a qual os próprios governos europeus estavam interessados em expulsar. (GORENDER, 1980, p. 566).

Após a bem-sucedida campanha abolicionista, o destino dos indivíduos negros já não despertava interesse de nenhum outro setor da sociedade, nem mesmo dos líderes adeptos da igualdade. A classe média urbana voltou-se para alcançar sua ascensão social baseada na meritocracia. A revolução burguesa foi bastante limitada, pois embora tenha abolido a escravidão, não resolveu a situação dos negros, focando apenas nos problemas dos brancos (SAES, 2001).

Em um país projetado para ser branco e capitalista, os trabalhadores negros foram expulsos da comunidade nacional e privados de direitos sociais básicos. Havia até mesmo estudiosos culpando os próprios negros por esse destino cruel. Novamente, Furtado surpreende:

Cabe tão somente lembrar que o reduzido desenvolvimento mental da população submetida à escravidão provocará a segregação parcial desta após a abolição, retardando sua assimilação e entorpecendo o desenvolvimento econômico do país. Por toda a primeira metade do século XX, a grande massa dos descendentes da antiga população escrava continuará vivendo dentro de seu limitado sistema de “necessidades”, cabendo-lhe um papel puramente passivo nas transformações econômicas do país (FURTADO, 2000, p. 145).

O autor atribuiu a negritude às deficiências psicológicas e confundiu “o retardo mental avaliado pelos padrões culturais europeus com o retardo cultural” (GORENDER, 1990, p. 199). Furtado não percebeu que era a estrutura social do racismo que dificultava a integração. Mais do que isso, ignora a estreita ligação entre o capitalismo e as relações raciais. O que enfrentamos, portanto, não é um problema negro, nem um problema de natureza psicológica, mas um problema de relações sociais capitalistas que, através da discriminação racista, impõem os mais pesados fardos a certos segmentos da população anteriormente escravizada (GORENDER, 1990).

Para manter essas relações, a classe dominante teve que estabelecer uma força policial robusta e um sistema judiciário severo para conter comportamentos inadequados. Os ex-escravizados foram empurrados para as áreas mais precárias, onde construíram suas moradias, formando assim as primeiras favelas e se tornando parte significativa do grupo de excluídos marginalizados resultado do novo sistema de produção.

O Estado brasileiro, fundamentado na ideia da supremacia branca, organizou e legitimou o tratamento cruel reservado aos antigos escravizados. O Código Penal de 1890 foi utilizado como instrumento jurídico para criminalizar manifestações da cultura negra, como capoeira, feitiçaria e curandeirismo. e passou a regulamentar e qualificar como delito o ócio, mesmo aquele que resultava da recusa em contratar força de trabalho por causa de seu defeito de cor. Leis, atos, decretos, etc. que permaneceram, evidenciam a preocupação da administração pública com esta população, julgada e que perambulava pela cidade.

Das visões higienistas e eugenistas surgiram múltiplas iniciativas de embelezamento e saneamento urbano. De acordo com Raquel Rolnik (1989) em seu artigo sobre "Territórios negros nas cidades brasileiras", é possível observar em São Paulo, de maneira deliberada, que a demolição dos cortiços, hotéis e pensões para a construção da Praça da Sé foi uma consequência direta desse processo de "limpeza". O resultado foi a criação de um centro burguês destinado exclusivamente às classes dominantes, promovendo assim a segregação racial, discriminação e domínio branco.

No Rio de Janeiro, o procedimento teve início ainda no período de pré-abolição, onde escravizados e libertos se agrupavam nos cortiços do Estado formando redes de proteção contra a repressão. A tentativa de controlar essas áreas fez dos negros os principais suspeitos, culminando na desarticulação dessas redes e vinculando erroneamente a população dos cortiços às epidemias.

A elite conseguiu explorar politicamente a mistura, culpando as epidemias não pelas condições precárias de habitação, mas sim pela suposta falta de moral. A solução consistia em tornar a cidade mais higiênica, ou seja, eliminar as moradias

coletivas e afastar da região central da capital a população indesejada que, além de espalhar doenças, desafiava a ordem estabelecida e dificultava as políticas de controle social (CHALHOUB, 1990).

Expulsões, isolamentos e violência marcaram o caminho que rotularia os negros como suspeitos principais ou classes perigosas, mesmo antes de terem a chance de se tornarem trabalhadores dignos. De maneira aparentemente contraditória, as teorias até mesmo as mais abstratas de Marx (1985) abordam esse grupo de forma peculiar. O autor demonstra principalmente em "O capital" que o modo de produção capitalista estabelece a igualdade de status jurídico entre os agentes do processo de produção, transformando os indivíduos livres – aqueles que não possuem os meios de produção e apenas possuem sua força de trabalho – em proletários. Esse processo de transição para o trabalho livre resultou na questão social no Brasil (ALMEIDA, N.). A. T., 2016).

Mas a diferença de cor da população que foi escrava fez com que fosse difícil para eles se unirem à classe trabalhadora e se tornassem um exército industrial de reserva. Os negros ou negros estavam ou estavam destinados a morrer, vivendo vidas nuas e inúteis e, portanto, facilmente (GORENDER, 1990). Alternativamente, eles podem ter sido criados como uma reserva de produção de trabalho ou como uma fonte de mão de obra barata. Devido a essas circunstâncias, eles se tornaram o foco principal das ações assistencialistas (e de certa forma de eugenia) do Estado, principalmente no que diz respeito à assistência social.

Estava traçado o encontro inevitável entre as classes perigosas e o Serviço Social. A literatura abundante mostra a estreita relação entre o surgimento da profissão e o objetivo da Igreja Católica de restaurar áreas de influência ameaçadas pelas mudanças sociais e pela reorganização do Estado. Não obstante, a colaboração com o movimento católico levou a uma demanda crescente do Estado antes mesmo da fundação da primeira Escola de Serviço Social, preparando o terreno para o que se consolidaram nos anos seguintes:

O "estabelecimento e o monitoramento de um plano de política assistencial intimamente relacionada às organizações representativas das classes produtoras." (IAMAMOTO, 2011, página 31)

Por exemplo, é notável a Carta Constitucional de 1934, que pretendia incorporar um programa de ação social unitário à legislação brasileira. O artigo 138 do capítulo Assistência Social diz:

“Incumbe à União como aos Estados e aos Municípios, nos termos da lei federal: velar pela saúde pública assegurando o indispensável amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e estimulando os serviços sociais cujas finalidades procurará coordenar; incentivar a educação eugênica e sexual; [...] adotar medidas de higiene social, visando impedir a propagação das doenças transmissíveis; socorrer as famílias de prole numerosa; cuidar da higiene mental incentivando a luta contra os venenos sociais. Parágrafo único: todos os problemas relativos à saúde e à assistência pública serão estudados e coordenados por Conselhos Técnicos e pelos órgãos criados visando o aperfeiçoamento da raça. (AGUILAR FILHO, 2011, p. 104)”

Diversos autores examinaram a relação entre o surgimento do Serviço Social e a ordem burguesa, e mesmo aqueles que se afastam de análises baseadas no materialismo histórico estão de acordo. O artigo 138 da Constituição de 1934 estabelece os princípios fundamentais que a classe dominante esperava que o Serviço Social seguisse, às vésperas da fundação da primeira Escola de Serviço Social.

Marilda Iamamoto (2011) observou que essas atividades, em vez de serem científicas, são doutrinárias e atendem diretamente aos interesses do reformismo conservador, que acaba por transformar a questão social em um problema de ordem moral. Ao longo das décadas, a profissão passa de apenas fazer doações, e passa a intervir de forma cada vez mais ideológica na vida dos funcionários por meio da assistência. O resultado desta intervenção é essencialmente político:

“enquadrar os trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho”. Segundo IAMAMOTO (2011).

Como vimos, o branqueamento da nação era um tema constante, não apenas das políticas de Estado emergentes, mas também das entidades que surgiram para construir a "pátria brasilis". A Ação Integralista Brasileira (AIB) surgiu em 1932 como um grupo extremista com o objetivo de direcionar os valores morais do país com Deus, pátria e família. A fé católica é um dos componentes que formam a nacionalidade, então se grandes líderes católicos aderirem ao integralismo não será uma coincidência.

Notáveis representantes da Ação Católica e do clero nutriam fortes simpatias pelo fascismo europeu, antes mesmo do surgimento da AIB. Tal disposição “[...] só poderia contribuir para a aproximação entre os dois movimentos. A trilogia integralista – Deus, Pátria e Família – seu visceral anticomunismo e a defesa intransigente da ‘família e da propriedade’ se identificaram plenamente com o espírito do movimento católico”. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p. 173). Aquela massa comprimida nos porões da sociedade ficou refém da encruzilhada católico-integralista e de sua caridade. Obviamente, o Serviço Social não permaneceu imóvel, pelo contrário, foi um instrumento de extrema importância.

A relação entre, a então, eugenia e o Serviço Social, que de certo modo, foi estabelecida pela Constituição de 1934, está presente na revista da profissão, que reúne os primeiros profissionais da área, de acordo com a pesquisa de Ferreira (2010), sobre o negro na gênese do serviço social. Os resultados da meticulosa investigação demonstraram que a temática racial esteve presente na revista, apesar de ter sido abordada de forma leviana, e com excessos de abordagem direta. Apesar de não haver uma discussão aberta sobre o tema, o periódico expressou e incorporou o pensamento dominante.

Para além da discriminação direcionada contra os povos de África, diversos artigos expressaram preconceito em relação à herança ibérica, o que resultou em um tipo de português desnecessário, que, ao contrário das virtudes da raça ariana, degradava ainda mais a nação ao se misturar com os impuros índios e negros.

A questão racial, mais uma vez, apareceu de forma velada quando se tratou da política migratória varguista, que impôs grandes barreiras a imigrantes asiáticos e africanos. Uma das autoras, em 1939, defendeu que era necessário discutir o "problema étnico", pois este, além de causar problemas econômicos e políticos, afeta moral e culturalmente o indivíduo, a família e a sociedade. (FERREIRA, 2010, p. 86).

O modelo de produção capitalista se beneficiou de forma significativa do escravismo, e protege as bases da opressão racial, permitindo que esta permaneça e permaneça sustentada pela reprodução do capital. A percepção turva do Serviço Social em relação às relações étnico-raciais pode ter sido influenciada por uma tradição marxista que considerava que os problemas raciais seriam resolvidos através da luta dos trabalhadores em geral. A questão é que esta formulação, por ser excessivamente abstrata, não percebeu que o racismo estava presente no seio da classe trabalhadora não negra, que viu vantagens em se identificar com o ex-senhor de escravos (GONÇALVES; GÓES, 2017)

O racismo é parte de um processo pelo qual o capitalismo se tornou e permanece, um sistema dominante (CALLINICOS, 1993). É essa arma de dominação que fragmenta a classe trabalhadora, especialmente neste momento em que o capitalismo não consegue mais integrar massas imensas que se tornam cada vez mais supérfluas, descartáveis; em que a barbárie não é mais uma exceção, mas tende a se tornar regra (TOSEL, 2011); o que, aliás, não é novidade para os ex-escravizados(as), que tiveram dificuldades.

Se para suprimir a ordem burguesa, é necessário acabar com a questão social (NETTO, 2001b) e se a questão racial, como insistem os, constitui e alimenta essa mesma ordem, ambas devem ser eliminadas sob uma perspectiva revolucionária.

Para Almeida, o marxismo fornece os fundamentos conceituais necessários para compreender cientificamente a questão racial. Dessa forma, a análise do fenômeno racial abre as portas para que o marxismo cumpra sua missão de tornar inteligíveis as relações sociais históricas em suas determinações sociais mais concretas.

ALMEIDA, S. L., 2016, p.24) A luta contra a opressão racial é indispensável para a luta de classes.

Atualmente o Brasil conta com aproximadamente 45,3% de pessoas autodeclaradas pardas e 10,2% autodeclaradas pretas. Ou seja, 55,5% da população brasileira se autodeclaram negras. Dessas, 34,5% das pessoas pretas e 38,4% de pessoas pardas estão abaixo da linha da pobreza, ou seja, 72,9% de pessoas negras vivem em estado de extrema vulnerabilidade social. O Censo demográfico 2022, do IBGE, revela que há 1.327.802 quilombolas em todo o país. A maior parte dessa população, 68,2% (905 mil pessoas), vivem em estados do Nordeste brasileiro. Ao todo, os territórios quilombolas estão presentes em 1.696 municípios.

Há no Brasil também cerca de 270 povos indígenas, de diversas etnias, e aproximadamente 800 mil Romani (assim chamados de ciganos), de diferentes braços étnicos, como Calons e Sintis, entre comunidades tradicionais, além de pessoas diferentes em decorrência de deficiências físicas ou mentais, assim como diferenças sexuais e de gênero, as políticas públicas – inclusive judiciárias - precisam contemplar ações para valorização e respeito à diversidade dos cidadãos que compõem a nação brasileira e prover apoio para as novas gerações se desenvolverem em todo seu potencial (sugestão de retirada).

Nesse contexto de diversidade étnica, faz-se necessário que as culturas hegemônicas (etnia hegemônica) reconheçam a importância da equidade social e cultural como valor humano, bem como reconheçam os diversos dispositivos legais de inclusão e equidade enquanto direito fundamental da existência humana, pois um povo não pode ser considerado desenvolvido se não conta com a capacidade de respeitar a alteridade e promover a justiça social e a equidade.

Nos últimos anos, em especial, o forte trabalho histórico acumulado em décadas de intervenções sociais no Brasil dos movimentos sociais, em especial do MNU (Movimento Negro Unificado), no combate às diversas formas de racismo, hoje conhecidos em vasta literatura nacional como racismo estrutural, tal práticas vem sendo combatido sob forma de reparação social, presente em políticas públicas de correção dessas assimetrias étnicas de acesso à sobrevivência humana, em

destaque as disparidades refletidas historicamente na população negra em todo território nacional. e a polarização entre grupos sociais, gerando exacerbamento de preconceitos raciais, étnicos, de gênero, de ideologia religiosa etc.

3. SERVIÇO SOCIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS PARA GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS, SOCIAIS E POLÍTICAS

No Brasil, o documento que contém a “proposta de diretrizes gerais para o curso Serviço Social”, datado de 1996 e ainda em vigor, traz a relação entre o Serviço Social, a questão social e seu enfrentamento como fundamento básico da existência da profissão. Reconhece, ainda, que os pressupostos norteadores da formação profissional do assistente social não podem prescindir das dimensões históricas, estruturais e conjunturais, como está exposto no importante documento que balizou a formação profissional na década de 1990:

O processo de trabalho do Serviço Social é determinado pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social e pelas formas históricas de seu enfrentamento, permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, através das políticas sociais (ABESS, 1996, p. 60)

Segundo Jane Prates (2016), “o reconhecimento das expressões da questão social como objeto e matéria-prima da profissão foi um avanço, na medida em que dialoga com os antigos posicionamentos sobre o objeto do Serviço Social” (PRATES, 2016, p.2). Sem abandonar esse importante avanço conceitual e teórico, vale aprofundar a materialização desse campo de atuação trazendo à cena a política social como campo preponderante da ação profissional.

Frente a isso, entendemos que o processo de trabalho do assistente social se materializa no enfrentamento das expressões da questão social, por meio da política social e que, ao longo da história da profissão, o Serviço Social efetivou, em seu cotidiano profissional, diferentes políticas sociais e acumulou

conhecimentos empíricos que, à luz das fundamentações teóricas, possibilitaram a construção de um arcabouço teórico-metodológico para a atuação do assistente social nas políticas sociais.

Essa análise se fundamenta na trajetória histórica e estruturante que, ao longo dos anos, foi acumulando mudanças e permitindo compreender que, no constructo da formação sócio-histórica tanto da profissão como das políticas sociais, se faz necessário considerar as determinações econômicas, sociais e políticas e a correlação de forças próprias desse modo de produção. Partimos da premissa de que a intrínseca relação entre a profissão e a política social é um importante condicionante para a análise do desenvolvimento do Serviço Social, pois nessa chave há a necessidade de considerar como essenciais, dentre os conteúdos que fundamentam a profissão, também aqueles referentes às políticas sociais e seu desenvolvimento cotidiano. Essa relação entre política social e Serviço Social passa a ser analisada e estudada com mais afinco pelos pesquisadores da área a partir do final da década de 1970 (MIOTO; NOGUEIRA, 2013).

O Brasil é um país conhecido pela sua expressiva situação de desigualdade, que surgiu em resposta a sua composição social, política e econômica que utilizou como primazia o antigo modelo de trabalho escravo, a quantidade expressiva de domínio de terras, como também, e a monocultura, resultando assim, na exclusão da riqueza socialmente produzida, por uma imensa parcela da sociedade. Essas dicotomias sociais são um marco recorrente em nossos indicadores econômicos e sociais por dentro da alta concentração de renda e de hectares, dos altos índices de violência de gênero e etnia, do analfabetismo, da pobreza estrutural, da exclusão e discriminação social, dentre outros.

Com a intenção de tentar sanar às demandas de toda uma comunidade, e assim reduzir as expressões e efeitos dessa desigualdade social e estrutural, o Estado principiou uma ligação com as políticas públicas e sociais, que se estabeleceram desde sua gênese e durante toda sua trajetória desordeira, seletiva, que acabava por reforçar o critério do mérito, da benesse, da função de controle social aos trabalhadores necessário ao desenvolvimento e aprofundamento das relações sociais capitalistas, ao invés de constituir-se alicerçado em uma cultura de direitos

pela ótica universalizante, da cidadania e da emancipação dos sujeitos. Nesse sentido Behring (2009, p. 315-316) nos diz que:

As políticas sociais são concessões/conquistas mais ou menos elásticas, a depender da correlação de forças na luta política entre os interesses das classes sociais e seus elementos envolvidos na questão. No período de expansão, a margem de negociação se amplia; na recessão, ela se restringe.

Esse movimento elástico das políticas sociais pode ser muito evidenciado na década de 1980 que se tornou pródiga em participação popular, tendo em vista o início da erosão da Ditadura Militar no Brasil, somada à Lei da Anistia e aos diversos movimentos sociais. Criaram-se as condições sociais e políticas necessárias para que velhas e novas demandas ganhem notoriedade e visibilidade social adentrando a agenda do Estado, o que pode ser observado com as ações afirmativas e o debate da desigualdade racial através do movimento negro.

Da década de 1980 até o atual entendimento acerca das ações afirmativas foram sendo construídas diversas propostas, a partir dos movimentos sociais, do Legislativo, do Executivo, e também tendo o Judiciário um papel esclarecedor na questão. Rojas Couto (2010, p. 53) na explicação do processo de juridificação dos direitos, afirma que a “positivação, ou seja, a transformação de uma norma em lei é uma das características da sociedade moderna”, no sentido de efetivar os acordos estabelecidos na órbita das relações sociais.

Assim, as reflexões acerca do entendimento de que a questão racial se apresenta como uma das expressões da questão social, e que tais rebatimentos dessas desigualdades raciais se apresentam diariamente à intervenção do assistente social, faz com que a temática se torne fundamental para que compreendamos o processo de produção e reprodução das relações sociais em uma sociedade capitalista.

Ao considerar especificamente a relação entre política social e Serviço Social no Brasil, é necessário resgatar que a condição de colônia, economicamente

dependente e politicamente submissa, marca a história do país, uma vez que, mesmo com a proclamação da independência, permanecem as características de atraso que também fundamentaram a grande desigualdade econômica que até hoje persiste no país. Em vez de república, passamos da colônia à monarquia; fomos o país que tardiamente terminou com a escravidão, enquanto se consolidava o domínio do latifúndio no campo. Um pacto de elite que perpetuou os laços com a metrópole colonial, prolongou a escravidão e perpetuou a concentração da propriedade rural (SADER, 2010a).

Destacamos que as políticas sociais operam um sistema de proteção social. No Brasil, tal sistema surgiu e se desenvolveu circunscrito ao mundo do trabalho formal. Desse modo, o campo da seguridade não contributiva, que deveria se destinar aos cidadãos fora do mercado formal e em maior condição de pobreza, fica à mercê da benevolência da sociedade e da igreja católica, o que contribuiu para a efetivação de práticas discriminatórias, preconceituosas e repressivas aos que vivem em condição de pobreza.

Submersos numa ordem social que os desqualifica, marcados por clichês: “inadaptados”, “marginais”, “problematizados”, “portadores de altos riscos e vulnerabilidades”, os pobres representam a herança histórica da estruturação econômica, política e social da sociedade brasileira. Fazem parte dessa história a tradição oligárquica e autoritária de uma sociedade de extremas desigualdades e assimetrias, caracterizada por sempre insuficientes recursos e serviços voltados para atender às necessidades dos segmentos das classes subalternas (YAZBEK, 2010, p. 153- 154)

A ação social da Igreja Católica junto às classes dominadas significava a possibilidade de conhecimento e controle daquelas classes, o que se tornou valioso para o Estado, ou seja, a ampliação da intervenção das ações caritativas e a forma de realizá-las. Esse caminho passou a ser de interesse do Estado capitalista brasileiro que, na década de 1930, sob o comando de Getúlio Vargas, começa a constituir um Estado nacional e passa a intervir nas expressões da questão social em um misto de protecionismo, paternalismo e autoritarismo. Mesmo com essas

características, é inegável o patamar que os direitos sociais e as políticas sociais alcançaram no governo de Vargas.

As políticas sociais se constituem em espaço para a consolidação da profissão e o assistente social se insere no mercado de trabalho, enquanto trabalhador assalariado, com a função de executar políticas sociais voltadas ao atendimento das expressões da questão social, majoritariamente propostas pelo Estado. O assistente social aparecerá como uma categoria de assalariados – quadros médios cuja principal instância mandatária será, direta ou indiretamente, o Estado (IAMAMOTO; CARVALHO, 2005, p. 309). Segundo Yazbek (2009a), com a ampliação dos programas e instituições estatais, principalmente a partir da década de 1940, a intervenção profissional terá maior alcance. Para a autora:

a profissão amplia sua área de ação, alarga as bases sociais de seu processo de formação, assume um lugar na execução das políticas sociais emanadas do Estado e, a partir desse momento, tem seu desenvolvimento relacionado à complexidade dos aparelhos estatais na operacionalização das Políticas Sociais (YAZBEK, 2009a, p. 132).

O nascimento do Serviço Social no Brasil, possui uma forte vinculação com as ações da Igreja católica, assim como ao redor do mundo. O movimento carregava essências das características de assistência social prestadas pela igreja na década de 1930, onde fazia parte da constituição do “Bloco Católico” e utilizava os membros internos do âmbito católico, para se relacionar com o campo político e intelectual, adotando assim uma doutrina social totalitária.

O cenário brasileiro apresentava contextos e aspectos de desenvolvimento do capitalismo, que comportava-se de maneira expressiva na sociedade, gerando, assim, conflitos e agitações entre as classes. Iamamoto (1990) no livro “Relações Sociais e Serviço Social” explica que a exploração abusiva pela qual os trabalhadores estavam sendo submetidos, acabava por afetar diretamente a capacidade vital desses, o que resultou em uma movimentação de luta defensiva, onde foi visto pela classe burguesa como um ataque direto a seus mais sagrados valores, “moral, religião e a ordem pública”.

Contudo, na década de 30 o enfrentamento da classe operária contra a exploração da mão de obra, onde alavancou as ações sociais da igreja católica, em torno da questão social, onde o Estado e a igreja se veem obrigados a tomar uma posição onde o Serviço Social surge como um complemento das ações de formação de agentes sociais especializados. De acordo com Iamamoto, tal movimento apresenta-se:

A implantação do Serviço Social não é um processo isolado. Relaciona-se diretamente às profundas transformações econômicas e sociais [...]. Seu surgimento se dá no seio do bloco católico, que manterá por um período relativamente longo um quase monopólio de formação dos agentes sociais especializados, tanto a partir de sua própria base social, como de sua doutrina e ideologia. O Serviço Social não só se origina do interior do bloco católico, como se desenvolve no momento em que a igreja se mobiliza para a recuperação e defesa de seus interesses e privilégios corporativos, e para a reafirmação de sua influência normativa na sociedade. [...]. O Serviço Social Ação Católica, num momento extremamente importante para a definição do papel da Igreja dentro das novas características que progressivamente vai assumindo a sociedade brasileira. (IAMAMOTO, 1998, p. 213)

A trajetória do Serviço Social legitimado em solo brasileiro, apresenta alguns marcos importantes, levando em consideração toda a movimentação social, política e econômica que estava ocorrendo na sociedade, para a construção e modificação da situação trabalhista. As crises do século passado reverberam de maneira latente na sociedade e conseqüentemente nas relações entre as classes sociais.

O Serviço Social, em seu início, não só representou o discurso da sociedade da época, como se identificou com ele. Intrinsecamente relacionado com o Estado paternalista de Vargas e preocupado com a questão social tinha o objetivo de reduzir os “males sociais”, através de seus efeitos.

“Compreender o capitalismo em sua condição de categoria histórica, social e econômica, como modo de produção associado a um sistema de ideias

e a uma fase histórica, tendo como elemento central o caráter comercial do capitalismo” lamamoto (1998).

A primeira instituição de ensino de Serviço Social do Brasil no ano foi no de 1936, em São Paulo, vinculada, ainda, ao Instituto de Ação Social da Igreja Católica. Onde eram disponibilizadas formações com fundações do catolicismo.

É, pois, na relação com a Igreja Católica que o Serviço Social brasileiro vai fundamentar a formulação de seus primeiros objetivos político/sociais orientando-se por posicionamentos de cunho humanista conservador contrários aos ideários liberal e marxista na busca de recuperação da hegemonia do pensamento social da igreja face à “Questão Social. (YAZBEK 2009, p. 146).

A ação social da Igreja Católica junto às classes dominadas significava a possibilidade de conhecimento e controle daquelas classes, o que se tornou valioso para o Estado, ou seja, a ampliação da intervenção das ações caritativas e a forma de realizá-las. Esse caminho passou a ser de interesse do Estado capitalista brasileiro que, na década de 1930, sob o comando de Getúlio Vargas, começa a constituir um Estado nacional e passa a intervir nas expressões da questão social em um misto de protecionismo, paternalismo e autoritarismo. Mesmo com essas características, é inegável o patamar que os direitos sociais e as políticas sociais alcançaram no governo de Vargas.

Nesse contexto de avanços da conquista de direitos sociais, temos que considerar a relevância do movimento dos trabalhadores que, conforme lamamoto e Carvalho (2005), frente à exploração desmedida que lhes era imposta, se organizaram e passaram a lutar por condições de vida. Esses autores apontaram como esta luta ganhou a repulsa da sociedade burguesa, que se sentiu ameaçada em seus valores econômicos e morais, e buscou, na legislação, controlar a mobilização dos trabalhadores. De fato, ocorreu que, pela primeira vez no Brasil, a questão social ganhou visibilidade e se tornou alvo da intervenção do Estado, através das políticas sociais

Saes (2001) traz mais um elemento importante a ser considerado quando pensamos no início da implementação de políticas sociais no país. Para o autor, elas são resultantes da falta de apoio das classes dominantes ao governo de Getúlio Vargas. Sem o apoio das classes dominantes rurais e com a oscilação do apoio da burguesia industrial, o governo precisou se ancorar nas classes dominadas. Assim, a política de Vargas se caracterizou, segundo Saes (2001), pelo atendimento a algumas demandas da classe dominada e pelo enfraquecimento da organização dos trabalhadores.

Os dois aspectos básicos dessa política foram, de um lado, o atendimento de aspirações difusas das classes trabalhadoras, como a criação de uma legislação fabril e o reconhecimento de direitos sociais a uma parte dos trabalhadores urbanos; de outro lado, a frustração do processo de conquista, por parte dos trabalhadores urbanos, de independência organizativa [...] (SAES, 2001, p. 398)

É nesse contexto de implementação de políticas sociais – enquanto resposta à organização da classe dominada, por necessidade de manutenção do poder do Estado e para a manutenção da acumulação capitalista, cuja característica principal era a proteção ao mundo do trabalho – que o Serviço Social vai se estruturar como profissão, no Brasil, a serviço dos interesses do capital, mediante as ações do Estado e fundamentado na doutrina social da Igreja Católica. Para Yazbek, “Os referenciais orientadores do pensamento e da ação emergente do serviço social brasileiro têm sua fonte na Doutrina Social da Igreja, no ideário franco-belga de ação social e no pensamento de São Tomás de Aquino (séc. XII) o tomismo e o neotomismo [...]” (YAZBEK, 2009a, p. 131).

O Serviço Social adentra o período de redemocratização do país se fazendo presente na busca por direitos sociais. A profissão participa efetivamente em diferentes processos, como na conquista de avanços pontuados na Constituição de 1988, na construção da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entre outros: “É nesse contexto histórico, pós-constituição de 1988, em que os profissionais de serviço social iniciam o processo de ultrapassagem da condição de executores de políticas sociais, para assumir posições de planejamento e gestão dessas políticas” (YAZBEK, 2009b, p. 153).

Esse foi, sem dúvida, um momento de grandes avanços para a profissão, que percebeu que seus pressupostos convergiam para as proposições dos direitos pautados pela nova Constituição e que as habilidades profissionais credenciaram os assistentes sociais a participar da proposição e gestão das Políticas Sociais. O novo ordenamento constitucional orientava para o alargamento dos direitos e do sistema protetivo, trazendo como diretrizes a universalização de acesso, a descentralização e a participação social, o que passa a vincular com o Projeto Ético-Político do Serviço Social, sobretudo o Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão editados em 1993.

Por conseguinte, durante a década de 1980, o Serviço Social busca consolidar suas habilidades e competências no sentido de responder às novas exigências das Políticas Sociais, principalmente daquelas que compõem a Seguridade Social e as demandas que se colocam à profissão. A relevância histórica desse período de transição democrática consiste na expressão de diferentes interesses e direitos sociais, através da consolidação de identidade coletiva. Em especial, podemos dizer que há maiores avanços nas ponderações e propostas de intervenção entre os profissionais que se identificam com a vertente intenção de ruptura (NETTO, 2008).

[...] ou seja: a renovação crítico-analítica, viabilizada pelo desenvolvimento teórico da perspectiva da intenção de ruptura, propicia novos aportes no nível prático-operativo da profissão – donde, por exemplo, a circunscrição de formas alternativas de intervenção, no bojo das políticas sociais, junto a movimentos sociais e o reequacionamento do desempenho profissional no marco da assistência pública (NETTO, 2008, p. 303)

Dito isso, Netto indicou que o Serviço Social precisava adentrar ainda mais sobre as camadas da Questão Social evidenciando pautas que o Estado até então não cobria com políticas sociais. Logo, tal trabalho contínuo do Serviço Social evidenciaria mais ainda a responsabilidade do Estado de defender as causas e as necessidades dessa minoria invisibilizada, o que acarretaria ainda mais na circunscrição da profissão com suas competências iniciais expandindo a tarefa crítica da profissão diante as mudanças da Questão Social.

3.1. A importância de estudos sobre grupos étnico-raciais na formação do profissional de Serviço Social

A pauta acerca das relações étnico-raciais, não é um debate recente no âmbito do Serviço Social brasileiro, que se consolida enquanto profissão e área do conhecimento (NETTO, 2009; MOTA, 2013), estando presente em toda biografia da profissão de forma direta e indireta (Silva Filho, 2006; Pinto, 2003; Ferreira, 2010; Leon-Días 2016), haja vista, a profissão não ser endógena aos processos sociais mais amplos na trama das relações sociais que a inscrevem na dinâmica capitalista na particularidade da formação econômico-social brasileira.

No Brasil o debate acerca da população étnico-racial e o Serviço Social, permeia sobre uma ótica de mudanças e adaptações. É na década de 1980 e 1990 que este debate começa a ser pautado de forma mais direta e central por profissionais e estudantes, inseridas/os ao movimento negro e de mulheres negras; seja nas produções e sistematizações teóricas e/ou nos espaços de debate da categoria profissional e movimento estudantil, preocupados com ações de combate às opressões de raça e etnia e na luta antirracista, tendo como importante marco histórico o VI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais de 1989, realizado em Natal-RN – cujo tema central –“Serviço Social: as respostas da categoria aos desafios conjunturais”. Neste período, ainda eram apresentadas “teses” – uma forma de comunicação, aprovada e deliberada em assembleia.

Magali da Silva Almeida, Assistente Social, professora aposentada da UERJ, uma das pioneiras e grande referência no debate acerca das relações étnico-raciais no Serviço Social brasileiro, em entrevista concedida a Janoário, Rocha e Dias (2013), pontua que no pré-CBAS, realizado na UERJ, no mesmo ano, juntamente com Fátima Cristina Rangel Sant’Anna, defenderam a tese, intitulada — “Serviço Social e os Bastidores do Racismo”; – abordando “[...] as expressões da questão social e as determinações do racismo no marco do capitalismo.

A relação raça e classe” (Almeida, 2013), contudo, não havia no CBAS um Grupo de Trabalho(GT), específico, sendo incorporado no eixo geral – “Análise de Conjuntura Econômica, Política e Social na Realidade Brasileira e no Contexto Latino-Americano Referenciado ao Capitalismo Internacional”; que trouxe várias frentes relacionadas à discussão da temática étnico-racial no Serviço Social – “elementos como diversidade, racismo, desigualdade, machismo foram abordados e ressaltados como imprescindíveis à formação e trabalho profissional” (ALMEIDA, ROCHA, BRANCO, 2019, p. 177). Aí já destacando-se o protagonismo de mulheres negras¹⁴ no serviço social, na defesa da pauta, acerca da centralidade de uma agenda antirracista na profissão (LIRA, 2020).

Era um contexto marcado pelo influxos do movimento de reconceituação do Serviço em idos dos anos 1970 e 1980, e de aproximação com a perspectiva teórico-crítica e intenção de ruptura com o tradicionalismo e suas manifestações conservadoras até então hegemônico nas bases históricas da profissão, que irá culminar nos anos 90, na elaboração de um conjunto de instrumentos legais que conforma o Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro (Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional - 1993, Diretrizes Curriculares - 1996), não suprimida disputas e divergências, em relação aos projetos de formação profissional; matriz teórica, metodologia, dentre outros debates.

Ribeiro (2004, p. 151), analisando este contexto pontua que – “mesmo no processo de reconceituação do Serviço Social, onde se destaca a abordagem dialética, as relações raciais são invisibilizadas no bojo da análise de classe”. Ao que pese esta premissa, postulamos, que este aprofundamento, só foi possível, diga-se de passagem no avanço na interlocução e espraiamento com o referencial da teoria social de Marx, compreendendo às determinações postas na realidade brasileira e do serviço social na história.

“[...] todo corpo profissional é um campo de tensões e lutas. A afirmação e consolidação de um projeto profissional em seu próprio interior não suprimem as divergências e contradições” (NETTO 1999, p. 5)

De tal maneira, o tensionamento educativo político se faz fundamental, como afirma Moreira (2019, p. 95)

[...] essa necessidade se expressa na medida em que não é hegemônico o entendimento da profissão acerca do reconhecimento da questão étnico-racial enquanto elemento que deve ser fundamental e estruturante da formação profissional.

Nestas linhas, importa destacar que a ausência de centralidade do debate acerca da questão étnico-racial na formação e no cotidiano do exercício profissional, tende em alguma medida a reduzir as demandas mais imediatas a fenômenos ausentes de fundamentos organicamente constitutivos da totalidade social; na sua dimensão histórica, política e econômica, a medida que oculta a compreensão de um elemento *sine qua non* que conforma a realidade brasileira (COSTA; RAFAEL, 2021).

evidencia-se a questão racial como um dos elementos estruturantes para a apreensão da dinâmica da sociedade capitalista, considerando como o racismo se organiza e estrutura as relações de produção e reprodução social, se amplia na particularidade da formação social brasileira e se manifesta na profissão por meio da sua reprodução ampliada nas diferentes expressões da questão social, objeto do Serviço Social (ELPÍDIO, 2021, p. 75).

Ainda, a não adoção de uma perspectiva teórico-crítica de análise dos fundamentos centrais da questão étnico-racial enquanto determinante e dinamizadora da “questão social” na particularidade brasileira, o que conforma o conjunto da classe trabalhadora, abre brecha para disputas teórico-metodológicas no âmbito do próprio Serviço Social, inclusive, o que condiciona em termos a uma — “invasão conservadora” (nas suas diversas expressões e tendências) nas interpretações e disputas em relação a questão étnico-racial e luta antirracista, acabando reduzida a individualidades, identitarismo, culturalismo, etc (SANTOS, 2019; SOUZA, 2020).

é necessário apreender as múltiplas determinações societárias que incidem indiscutivelmente sobre o trabalho e a formação profissional, pois

a face desse contexto traz em si o horror da barbárie, da mercantilização de todas as coisas, encobertas pelo fetiche do pensamento ultraconservador e pós-moderno que se faz presente na reificação do racismo como marca estrutural dessa sociabilidade (ELPÍDIO, 2021, p. 80).

Nesta premissa, e de maneira geral, destacamos os inúmeros acúmulos que podem ser observados no interior da agenda da categoria profissional ao longo da história, que vem adensando este debate — Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO, posterior aos anos 1980 - 1990, com um certo avanço nos anos 2000 principalmente depois da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, ocorrida em Durban, África do Sul no ano de 2001 (Marques-Junior, 2013) e acompanhando outros marcos legais no âmbito das políticas de promoção da igualdade racial e indigenista nos anos 2000, ao que pese os desafios do tempo presente.

No ano 2000 com o governo do Presidente Lula, as modificações foram feitas com um apuramento, sendo posteriormente traduzidas em forma da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim também como a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR).

O atual contexto que vivenciamos no Brasil e no mundo nos convoca à rebeldia necessária para seguirmos na luta contra a barbárie, reafirmando a necessidade de construirmos uma sociedade radicalmente livre e humanamente emancipada. Esses tempos hodiernos nos colocam a tarefa histórica e a responsabilidade ético-política de não apenas debater a questão étnico-racial com a devida seriedade e centralidade que ela demanda, mas também de criar estratégias coletivas de enfrentamento ao racismo, haja vista que este é um elemento estrutural e estruturante das relações sociais e, portanto, pilar essencial da exploração capitalista.

O racismo é parte estrutural de uma racionalidade instituída para ser a norma de compreensão e manutenção das relações sociais. Não se trata, portanto, de uma anomalia no interior de um sistema, e sim de um estruturante do modo de funcionamento das sociedades ocidentais contemporâneas, o que implica pensá-lo como fundamento de tais

sociedades, o que abrange as dimensões da economia, da política e da cultura. De outra parte, o racismo também é estruturante, então funciona como elemento dinâmico que favorece, condiciona e mantém um tipo específico de racionalidade que impede a erosão das relações de exploração e das condições de opressão presentes em todas as expressões da vida social, e tem seu marco histórico demarcado pelos processos de colonização das Américas e da construção de um novo modelo de espaço/tempo que se espalha mundialmente como padrão de poder (Silva, 2020, p. 164-165)

Nesse sentido, o racismo é peça indispensável para o capitalismo, pois é o elemento que azeita a máquina de exploração e dominação do capital sobre os corpos racializados e também o sustentáculo de profundas iniquidades históricas vivenciadas pela maioria da população no país, que é constituída de negros e negras, representando 55,5% de brasileiros(as), conforme aponta o IBGE (2022).

Portanto, a discussão sobre o combate ao racismo é urgente para todo conjunto da sociedade e, sobretudo, para uma profissão como o Serviço Social que tem um projeto emancipatório, que se coloca contra toda forma de exploração e opressão, isto é, uma profissão comprometida com a crítica radical dessa sociabilidade. Essa crítica não se sustenta nem atinge a raiz das desigualdades estruturantes do capitalismo se não estivermos coletivamente comprometidos(as) com a luta contra o racismo.

O conflito social entre capital e trabalho assalariado não é o único conflito existente na sociedade capitalista. Há outros conflitos que se articulam com as relações de dominação e exploração, que não se originam nas relações de classe e tampouco “desapareceriam com ela”: são conflitos raciais, sexuais, religiosos, culturais e regionais que remontam a períodos anteriores ao capitalismo, mas que nele tomam uma forma especificamente capitalista. Portanto, entender a dinâmica dos conflitos raciais e sexuais é absolutamente essencial à compreensão do capitalismo, visto que a dominação de classe se realiza nas mais variadas formas de opressão racial e sexual. A relação entre Estado e sociedade não se resume à troca de produção de mercadorias: as relações de opressão e exploração sexuais e raciais são importantes na definição do modo de intervenção do Estado e na organização dos aspectos gerais da sociedade (Almeida, 2020).

Nessa direção, ser coerente com o método marxiano que sustenta nossas análises no campo do Serviço Social não supõe “recorte” de raça nem gênero na compreensão da classe trabalhadora brasileira e do segmento mais alto explorado pelo processo predatório do capital. Até mesmo porque se trata de um país forjado pelo colonialismo, de capitalismo dependente,⁵ que para se consolidar lançou mão por quase quatro séculos da escravização de africanos(as) e da exploração de todas as suas riquezas, tecnologias e expertises, além da desumanização desses sujeitos e do estupro colonial.

Compreender criticamente a realidade na qual intervimos como assistentes sociais, pressupõe aprendermos os fundamentos da produção social dessa desigualdade, que assenta raízes no processo de construção social da noção de raça e, a partir disso, instaurou-se uma divisão racial do trabalho, sendo a estratégia utilizada para dinamizar o processo de acumulação e desenvolvimento capitalista na América — com pungentes particularidades no contexto latino-americano, como vai evidenciar o sociólogo peruano Aníbal Quijano (2005).

Toda essa construção social, histórica, vai fazer com que a população negra — não por acaso — esteja na base da pirâmide social brasileira, liderando o ranking de todas as multifacetadas formas de violação e não acesso a direitos, desigualdades e violências. Clóvis Moura (1983) nos chama atenção para o fato de que o modo de produção escravista entrou em decomposição, mas deixou profundos vestígios na sociedade brasileira. Tais vestígios podem ser facilmente identificados quando vemos que a população negra, desde a abolição formal da escravidão, lidera os piores indicadores no mundo do trabalho, as mais brutais e diversas formas de violência e genocídio, violações de direitos etc.

Nesse aspecto, compreendemos que combater o racismo é tarefa imediata é imprescindível para todos(as) aqueles(as) que se colocam, verdadeiramente, na trincheira de luta contra toda forma de exploração, dominação e opressão. É tarefa urgente de todos(as) que acreditam e apostam na construção de outra ordem societária. Portanto, é uma luta que não pode se restringir a negros(as) nem a

populações indígenas, haja vista que se trata de uma luta estrutural contra o sistema de exploração/ dominação capitalista.

Não podemos perder de vista que nossa profissão, tal como enfatizado nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), exige uma formação que possibilite a apreensão crítica do processo histórico como totalidade, compreensão sobre a formação sócio-histórica e suas particularidades no país e, nesse entorno, apreensão das demandas postas à profissão no contexto das relações sociais.

Se isso é fundamental para garantir a formação do perfil profissional crítico que defendemos, será que, sem olhar para a dinâmica das relações étnico-raciais, que é estrutural e estruturante da nossa formação social, é possível mesmo compreender essa realidade em que estamos inseridos(as) e na qual intervimos como assistentes sociais? Para defendermos e nos posicionarmos mediante a estrutura étnico-racial estabelecida na sociedade precisamos compreender a qualidade de estudo sobre o que é raça e que é etnia e como essas definições são usadas no campo de pesquisas acadêmicas no Brasil.

O entendimento de raça está principalmente ligado a questões de aparência física e características ligadas ao corpo (morfológicas). Quando falamos de raça, estamos falando de características como cor da pele, forma do corpo, cor do cabelo, forma facial, entre outros. Conforme Nildo Viana (2009), o conceito de raça pode ser definido como uma população que possui uma série de características físicas e hereditárias em comum. A compreensão do termo raça está ligada a discussões sociológicas e políticas sobre o processo histórico e social dos seres humanos, como em questões que envolvem a desigualdade social, a discriminação e o racismo, e não a partir da categorização científica de diferentes raças humanas.

Evidenciar a necessidade sócio-histórica do debate acerca da questão étnico-racial na formação em Serviço Social, na perspectiva de totalidade; Subsidiar conteúdos programáticos aos currículos de Serviço Social para implementação de disciplinas obrigatórias, optativas, laboratórios e oficinas na graduação e linhas de pesquisa e disciplinas na pós-graduação; Direcionar e fomentar atividades de educação permanente aos profissionais, docentes e discentes, articulando trabalho e formação;

Estimular a criação de grupos de pesquisa e de produção de conhecimento na formação graduada e pós graduada (ABEPSS, 2018, p. 12).

Quando falamos em etnia, falamos não só de questões morfológicas, mas também de características sociais e culturais de uma população. A etnia está ligada aos costumes, práticas sociais, língua, tradições, religião, entre outros. Segundo o sociólogo Nildo Viana (2009), a etnia pode ser definida como um grupo de indivíduos de um mesmo território que possuem uma homogeneidade cultural (mesma língua, religião, crenças, valores etc.) e uma identidade coletiva de pertencimento a esta etnia, como os povos indígenas, os judeus, os curdos, os rohingyas, entre outros.

No texto “Grupos Étnicos e suas Fronteiras”, o autor Fredrik Barth (1969) analisa o fenômeno dos grupos étnicos e suas persistências. Em tal perspectiva, o autor faz uma crítica aos estudos que negligenciaram as fronteiras sociais e os estudos empíricos sobre os grupos étnicos. Barth se posiciona contra a ideia de que o isolamento geográfico e social são fatores que sustentam ou produzem a diversidade cultural. Ele aponta para a ideia de que é na interação em um dado sistema social que ocorre a manifestação da etnicidade.

Neste caso, para que se possa entender melhor o étnico, o referido autor nos mostra que é preciso compreender que tais grupos são categorias de atribuição e identificação realizadas pelos próprios atores, ou seja, existe uma característica de interação e afinidade entre as pessoas pertencentes a um dado grupo. Barth chama atenção sobre a necessidade analítica de busca pelos diferentes processos que se apresentam como formas de manutenção do grupo étnico, bem como sobre a ênfase na observação dos processos de constituição das fronteiras étnicas e suas manutenções.

Fredrik Barth (1969) define grupos étnicos como aqueles que compartilham valores culturais fundamentais, formados por membros que se identificam e são identificados por outros como tal. O autor reforça a ideia de que o que define um grupo é a fronteira étnica e não a matéria ou conteúdo cultural que podemos

encontrar, sendo que essas fronteiras, ao qual o autor relaciona os grupos, são fronteiras sociais e seus fundamentos são uma ideia que os grupos elaboram sobre uma origem ou cultura em comum.

Fredrik Barth (1969) propõe que as fronteiras sejam construídas e mantidas pelas unidades étnicas e por isso é possível percebermos a persistência dessas unidades. Porém, é importante destacar que para Barth, a cultura relacionada a um grupo étnico não está restrita pela fronteira. Desse modo, ela pode também variar sem ter relação com a sua manutenção.

Logo, a importância de estudos étnico-raciais na formação do profissional de Serviço Social é justificada por compreender que a população demandária do Serviço Social se constitui, em sua maioria, por aqueles que experienciam cotidianamente violência étnico-racial e de gênero, ou seja, pobres, negros e mulheres. Esta violência é expressa pelo Estado e compartilhada pela sociedade brasileira como um todo, mesmo quando dados estatísticos os descrevem, sobretudo no que se refere à negação de políticas públicas, gestores e profissionais na resposta a tais demandas. Entretanto, sem ter apreendido, problematizado e analisado como se deu a história, assim como o processo constitutivo de identidade e as lutas em torno da efetivação da cidadania da população negra, a prática dos profissionais das diversas áreas, sobretudo a dos profissionais do Serviço Social, dá sustentação para perpetuar as desigualdades sociais com base na raça.

Perspectiva de pesquisa em que o fundante não é uma racionalidade técnica e sim um ethos e uma ética do tipo: atores sociais não são idiotas culturais, são, para todos os fins práticos, instituintes ordinários das suas realidades; são teóricos e sistematizadores dos seus cotidianos e, com isso, edificam as ordens sociais em que vivem; são cronistas de si e do mundo, nestes termos, produzem descritibilidades, inteligibilidades e analisabilidades sustentadas por suas bacias semânticas. Assim, suas experiências sociais criam saberes legítimos. A concepção de pesquisa aqui trabalhada, entretece sem hierarquizações e antinomias, implicação como competência epistemológica e qualidade investigativa. (MACEDO, 2012, p. 22)

A superação dessa realidade pode ocupar várias frentes e a forma mais assertiva será pelo processo de formação do Serviço Social, com mudanças e inserções nas matrizes curriculares e nos currículos dos cursos de graduação, isto é, dar início ao processo de inserção da temática étnico-racial nos currículos dos cursos de Serviço Social como já fora determinado por lei. Inaugurar a transversalidade como estratégia educativo-formativa que possibilite o diálogo da construção de pontes ideológicas e conceituais sobre temas fundantes, e permita estabelecer uma perspectiva profissional que enalteça ou respeite as questões étnico-raciais nos currículos dos cursos de Serviço Social.

No âmbito das preocupações do debate acerca das lacunas presentes no Serviço Social brasileiro, a questão étnico-racial tem se constituído um dos temas crescentemente apontados como fundamental na formação profissional dada a nossa formação social. Este crescimento se deve a uma realidade social concreta carregada de indicações de uma estreita vinculação da questão étnico-racial nas determinações da “questão social” no Brasil e de suas principais expressões.

Nesse sentido, compreender essa lacuna, aqui entendida como silenciamento, passa pela apreensão das determinações que fizeram/fazem com que o Serviço Social brasileiro silenciasse/silencie a questão étnico-racial, mesmo diante de indicadores sociais apontando para as principais expressões da “questão social” marcadas fundamentalmente pela condição de “raça”/cor. Diante desse objeto, tornou-se exigência realizar um mergulho teórico nos chamados fundamentos do Serviço Social, e essa não foi uma tarefa simples.

O caminho adotado para identificar determinações que silenciaram e persistem silenciando o debate da questão étnico-racial na profissão exige percorrer a história do Serviço Social e nela apreender os seus fundamentos teórico-metodológicos percorrendo o caminho em busca de apreender o objeto. Mesmo com a realidade de desigualdade social e violações vivenciadas pelos/as trabalhadores/as negros/as, aqui demarcado a partir do processo de industrialização no Brasil, ainda temos dificuldades em encontrar dentro da historiografia do Serviço Social aspectos que conectassem diretamente com a temática racial.

Tendo o Serviço Social como principal objeto de intervenção a “questão social” e suas expressões — visto que essa é a razão de ser da profissão (Netto, 2001) —, não estudar e se debruçar sobre a questão étnico-racial também implica que a própria compreensão sobre esse objeto central para a profissão será deficitária. De acordo com Martins (2013, p. 12), em nossa realidade, “[...] as relações raciais se entrelaçam às suas particularidades histórico-sociais, interferindo, agravando e aprofundando a conformação da ‘questão social’”.

Nesse aspecto, pensar a “questão social” e suas expressões em nossa realidade não pode ser desvinculado desses elementos que estruturam nossa formação, pois medeiam e dão contornos particulares à “questão social” brasileira. Vale evidenciar, ainda, que nessa quadra histórica em que vivenciamos a pandemia da covid-19 e o aprofundamento da crise do capital, articulada a uma política negacionista, antipovo e genocida do governo Bolsonaro, também se agravaram, de forma abismal, as desigualdades seculares vivenciadas pelas populações negras e indígenas.

Esse momento trágico da humanidade explicitou que essas mesmas populações, historicamente desapossadas não apenas dos meios de produção, mas também da própria humanidade, foram as que mais sofreram os impactos decorrentes da crise social e política que, associada à crise sanitária, escancarou a violência estrutural e as disparidades sociais, cujas determinações estão profundamente engendradas nas particularidades do nosso processo de formação social, que tem na herança colonialista-escravocrata, bem como no racismo e no sexismo, o sustentáculo necessário para dinamizar e aprofundar o processo de superexploração do capital para a garantia de suas taxas de lucro.

O Código de Ética Profissional do Assistente Social, aprovado em 1993, é o primeiro código profissional do Serviço Social que introduz a questão da não discriminação como um de seus princípios fundamentais. Isso remete a uma reflexão acerca da importância atribuída à ética e aos direitos humanos no interior do projeto ético-político a partir dos anos 1990, fortalecendo as bases para o desenvolvimento de um debate sobre a questão étnico/racial no cotidiano do assistente social.

Nesse cenário e apesar das crescentes reivindicações do movimento negro, em defesa de uma ressignificação da questão racial no Brasil, a contribuição da profissão na produção do conhecimento acerca dessa temática permanece muito tímida. Qualquer estudo sobre o racismo no Brasil deve partir do princípio de que aqui o racismo é um tabu, pois os brasileiros se imaginam numa democracia racial. Essa ideia de civilidade tem raízes profundas na história do Brasil e pode ser verificada desde que foi abolida a escravidão (Guimarães, 1999).

Se a aproximação do Serviço Social em direção ao debate étnico-racial é tímida, há que se problematizar como a profissão vem desvelando os discursos e conceitos sobre essa temática. Ao se deparar com os vocábulos afrodescendente, branquitude, discriminação racial, etnia, negro, preconceito racial, racismo, racialismo e raça, os profissionais podem transitar por diversas interpretações, muitas vezes antagônicas. Entendemos que as palavras são carregadas de significados e, portanto, é importante explicar sucintamente o sentido atribuímos aos conceitos intrínsecos à questão racial.

Se a aproximação do Serviço Social em direção ao debate étnico-racial é tímida, há que se problematizar como a profissão vem desvelando os discursos e conceitos sobre essa temática. Ao se deparar com os vocábulos afrodescendente, branquitude, discriminação racial, etnia, negro, preconceito racial, racismo, racialismo e raça, os profissionais podem transitar por diversas interpretações, muitas vezes antagônicas.

Haider (2019) ao falar do sistema de opressão étnico-racial a partir de uma análise do processo identitário e o racismo dos Estados Unidos da América, provoca o debate sobre a animalização e desumanização do outro neste processo. Ao nos aproximarmos deste autor, buscamos reconhecer esta opressão nas análises sobre o Estado Brasileiro, numa perspectiva de vislumbrar horizontes de superação desta lógica.

Portanto, o assistente social em sua formação precisa compreender esta perspectiva, para não esvaziar de sentido os princípios profissionais estabelecidos

no código de ética profissional do assistente social de 1993, como o princípio de: empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados (conforme o 6º princípio ético profissional).

De acordo com Guimarães (1999), o racismo ocorre quando grupos humanos considerados raças ou identificados por traços raciais ou racializados (como, por exemplo, a cor) são tratados de modo desigual do ponto de vista econômico, político, social e cultural. As desigualdades são entendidas como discriminação racial quando se encontram e se comprovam mecanismos causais que operam na esfera individual e social e que possam ser retraçados ou reduzidos à ideia de raça.

Assim, grupos considerados superiores obtêm privilégios em relação aos outros grupos, considerados inferiores. A discriminação racial materializa o preconceito racial que é a manifestação comportamental baseada no juízo de valor, socialmente construído e destituído de base objetiva.

No Brasil, o documento que contém a “proposta de diretrizes gerais para o curso Serviço Social”, datado de 1996 e ainda em vigor, traz a relação entre o Serviço Social, a questão social e seu enfrentamento como fundamento básico da existência da profissão. Reconhece, ainda, que os pressupostos norteadores da formação profissional do assistente social não podem prescindir das dimensões históricas, estruturais e conjunturais, como está exposto no importante documento que balizou a formação profissional na década de 1990:

O processo de trabalho do Serviço Social é determinado pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social e pelas formas históricas de seu enfrentamento, permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, através das políticas sociais (ABESS, 1996, p. 60).

Segundo Jane Prates (2016), “o reconhecimento das expressões da questão social como objeto e matéria-prima da profissão foi um avanço, na medida em que dialoga com os antigos posicionamentos sobre o objeto do Serviço Social”

(PRATES, 2016, p.2). Sem abandonar esse importante avanço conceitual e teórico, vale aprofundar a materialização desse campo de atuação trazendo à cena a política social como campo preponderante da ação profissional.

Frente a isso, entendemos que o processo de trabalho do assistente social se materializa no enfrentamento das expressões da questão social, por meio da política social e que, ao longo da história da profissão, o Serviço Social efetivou, em seu cotidiano profissional, diferentes políticas sociais e acumulou conhecimentos empíricos que, à luz das fundamentações teóricas, possibilitaram a construção de um arcabouço teórico-metodológico para a atuação do assistente social nas políticas sociais.

Essa análise se fundamenta na trajetória histórica e estruturante que, ao longo dos anos, foi acumulando mudanças e permitindo compreender que, no constructo da formação sócio-histórica tanto da profissão como das políticas sociais, se faz necessário considerar as determinações econômicas, sociais e políticas e a correlação de forças próprias desse modo de produção.

Partimos da premissa de que a intrínseca relação entre a profissão e a política social é um importante condicionante para a análise do desenvolvimento do Serviço Social, pois nessa chave há a necessidade de considerar como essenciais, dentre os conteúdos que fundamentam a profissão, também aqueles referentes às políticas sociais e seu desenvolvimento cotidiano. Essa relação entre política social e Serviço Social passa a ser analisada e estudada com mais afinco pelos pesquisadores da área a partir do final da década de 1970 (MIOTO; NOGUEIRA, 2013).

O despertar da profissão para a importância da política social se estabeleceu em um processo identificado com o Movimento de Reconceituação. Com esse movimento desencadeado na década de 1960, nos países da América Latina, o Serviço Social passou a questionar seus referenciais teóricos e sua forma de intervir. As contribuições do Movimento de Reconceituação para a profissão são inúmeras e ofereceram as bases para a construção do Projeto Ético-Político, hoje hegemônico na categoria.

Constituímos coletivamente uma profissão que reconhece a luta de classes e o seu antagonismo histórico, que, no modo de produção capitalista, apresenta a contradição entre o avanço do crescimento da riqueza socialmente produzida e, como contraponto, a ampliação progressiva de desigualdades, ou o que Marx (1989) chamou de Lei Geral de acumulação capitalista. Conformamos uma categoria profissional que se posiciona coletivamente no sentido de estimular o fortalecimento da classe trabalhadora, em especial dos mais subjugados, discriminados, vulnerabilizados pela desigualdade, pela discriminação de raça, de gênero, de etnia, e direciona sua práxis, ou sua prática, com clareza de direção social, orientada pela perspectiva de novas formas de sociabilidade, onde seja possível a efetiva superação dessas desigualdades (PRATES, 2016, p.3).

As possibilidades de atuação profissional não podem ser desvinculadas das condições e processos em que se realiza o trabalho. É nesse sentido que as competências e atribuições profissionais devem se inserir na perspectiva da gestão do trabalho em seu sentido mais amplo, que contempla ao menos três dimensões indissociáveis: as atividades exercidas pelos/as trabalhadores/as, as condições materiais, institucionais, físicas e financeiras, e os meios e instrumentos necessários ao seu exercício.

A garantia e articulação dessas dimensões são fundamentais para que os/as trabalhadores/as possam atuar na perspectiva de efetivar a política de Assistência Social e materializar o acesso da população aos direitos sociais. A natureza da atuação dos/as profissionais referenciada neste documento está, em grande medida, condicionada à realização das demais dimensões.

O estabelecimento de relações de trabalho estáveis, a garantia institucional e condições e meios necessários à realização das atividades são indispensáveis para o exercício profissional. Nessa perspectiva, o trabalho precarizado que se manifesta na ausência das dimensões anteriormente citadas, nos baixos salários, na elevada carga de trabalho, na alta rotatividade, na inexistência de possibilidades institucionais para atender às demandas dos/as usuários/ as, entre outros, é um obstáculo para a atuação profissional, para a universalização das políticas sociais,

para as relações entre trabalhadores/as e usuários/as e para a qualidade e continuidade dos programas, projetos e serviços.

A implantação de uma política de reconhecimento e valorização do/a trabalhador/a e a concretização da NOB/RH/SUAS, com implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), aprovada em 2007, são imprescindíveis para assegurar as condições de materialização do trabalho dos/as profissionais que atuam no SUAS. No que se refere à autonomia do trabalho, as condições objetivas de estruturação do espaço institucional devem assegurar aos/às profissionais o direito de realizar suas escolhas técnicas no circuito da decisão democrática, garantir a sua liberdade para pesquisar, planejar, executar e avaliar o processo de trabalho, permitir a realização de suas competências técnica e política nas dimensões do trabalho coletivo e individual e primar pelo respeito aos direitos, princípios e valores ético-políticos profissionais estabelecidos nas regulamentações profissionais (BEHRING, 2003).

No que se refere às condições físicas e técnicas de exercício profissional, alguns procedimentos exigem a garantia de espaço para atendimentos individuais e coletivos, bem como local adequado para a guarda de prontuários e documentos pertinentes ao atendimento aos/às usuários/as. A qualidade na atuação profissional implica na realização de educação permanente em Assistência Social e destinação de recursos para a supervisão técnica sistemática. A carga horária de trabalho deve assegurar tempo e condições para o/a profissional responder com qualidade às demandas de seu trabalho, bem como reservar momentos para estudos e capacitação continuada no horário de trabalho, além de garantir apoio ao/a profissional para participação em cursos de especialização, mestrado ou equivalentes, que visam à qualificação e aprimoramento profissional.

A ausência de espaços de reflexão dos referenciais teóricos e metodológicos que subsidiam o trabalho da equipe interdisciplinar gera dificuldade na compreensão do papel e atribuições dos/as profissionais, tanto por parte dos/as gestores/as, quanto dos/as próprios/as trabalhadores/as. Dessa forma, ações de educação permanente devem ser planejadas com base na identificação das necessidades

dos(as) profissionais, e levando em consideração as características das demandas locais e regionais.

A atuação na Assistência Social ocorre em espaços institucionais e de mediação social junto aos movimentos sociais e populares. Valores, ideologias, relações sociais e políticas são constitutivos das práticas realizadas nesses espaços. Como seres históricos e sociais, os/as profissionais são sujeitos e investigadores/as dos fenômenos e processos com os quais trabalham.

A luta pela competência profissional é fruto do trabalho coletivo e da mobilização social pela garantia dos direitos dos/as trabalhadores/as, pela universalização dos direitos sociais e pela consolidação da Assistência Social como política pública é dever do Estado. Os assistentes sociais foram os primeiros a se mobilizar em defesa da assistência social como direito. E essa luta não se deu de forma isolada. Desde sempre, esses/as profissionais se articularam aos movimentos da classe trabalhadora, dentre os quais, os/as usuários/as da assistência social. Essa articulação se deu e se dá desde o estímulo à organização dos/as usuários/as, passando pela sua mobilização como sujeitos individuais e coletivos, até a construção e fortalecimento de espaços de representação e controle democrático, onde possam ter voz e ação.

Essa postura pauta-se na atitude e posicionamento político de compreender e de reconhecer os/as usuários/as como sujeitos históricos, o que implica “fazer com”, significa assumir uma atitude profissional que potencializa as ações dos sujeitos. Tal posicionamento pode, aparentemente, parecer “banal”, mas ele nem sempre prevalece nos espaços profissionais, e requer um compromisso político e uma atitude profissional anti tecnocrática.

Rocha (2014) disserta sobre a importância da questão étnico-racial no processo de formação do assistente social com a sua inclusão nos conteúdos de disciplinas e em atividades curriculares versando sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e dos conhecimentos de matriz africana e/ou que dizem respeito à população negra. Portanto, segundo a autora, a questão étnico-racial precisa atravessar de maneira central a formação do assistente social, para além de cumprir os avanços

legais e o compromisso ético-político profissional com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, de acordo com os princípios do código de ética profissional do assistente social de 1993.

(...)com vistas ao fortalecimento do projeto ético-político profissional, esse debate precisa, sobretudo, ser tratado pelo Serviço Social sob a perspectiva da construção de outra sociabilidade, que passa, sem dúvida, pelo campo da cultura, mas também pelas relações econômicas, políticas, sociais, regionais, ambientais (ROCHA, 2014, p.121).

Portanto, mantendo este diálogo com Rocha (2014) o debate da questão étnico-racial precisa compor de maneira central e transversal às disciplinas que compõem a formação profissional, com a perspectiva estrutural e estruturante que o racismo se encontra na sociedade brasileira. Logo, falar sobre a questão racial é relacioná-la aos demais temas tão caros a nossa formação como: a contrarreforma do Estado, que têm impacto avassalador sobre as camadas mais empobrecidas da sociedade; a reestruturação produtiva, a criminalização da pobreza; o extermínio da juventude, tendo o marcador racial nestas análises.

Fernandes (1972/2007) analisa dados censitários da população de São Paulo, as características de declaração racial e a inserção no mercado de trabalho e analisa a inserção da população negra em postos de trabalho que exigem pouca qualificação, identificando uma grande fenda na inserção dos negros na sociedade e a ausência de políticas históricas de reparação social do Estado brasileiro, após o período de abolição da escravidão no Brasil. Florestan indica a ausência de uma preparação de pessoas escravizadas em trabalhadores livres, em um mesmo período de incentivo a imigração dos trabalhadores livres europeus, por parte do Estado brasileiro, numa perspectiva de embranquecer a população.

(...) uma das principais assertivas da perspectiva decolonial, que se dedica a recuperar e produzir saberes a partir desses lugares e sujeitos que têm em comum as marcas da subalternização na era moderna. Essa abordagem decolonial lança uma nova luz sobre os processos que marcam o início da era moderna e sobre como eles, muitas vezes aparentemente encerrados no passado, estruturam as relações na contemporaneidade. Na verdade, mais do que simplesmente lançar uma

nova luz, o projeto decolonial busca resgatar pensamentos e autores que já realizavam esse trabalho teórico e que, no entanto, não tiveram a devida importância em seu tempo e lugar, em razão dos próprios processos da colonialidade e da subalternização. (ORTEGAL, Leonardo. 2018 p.414-415).

Contribuir para o fortalecimento do protagonismo dos usuários, portanto, exige compromisso político e profissional com a classe trabalhadora e com transformações radicais que tenham como projeto a socialização da riqueza socialmente construída, ao contrário do que acontece na sociedade atual, com a apropriação privada da riqueza. Só por esse caminho os/as usuários/as realmente serão protagonistas de uma história a favor da classe trabalhadora.

Conforme Yamamoto (1992/2007, p.179), este “compromisso político” que se coloca para o assistente social, não é suficiente para indicar uma direção à prática profissional. Segundo a autora, a opção político-moral, supõe uma formação que exige uma competência teórica. Compreendendo a teoria com um papel de fornecer parâmetros para uma análise criativa que recupere as especificidades do processo de formação da sociedade e dos movimentos da conjuntura.

3.2. Ações afirmativas no Brasil

A discussão sobre ações afirmativas, conforme Moehlecke (2002) teve origem nos Estados Unidos nos anos 60, quando havia naquele país reivindicações democráticas, expressas principalmente no movimento pelos direitos civis, cuja bandeira central era a extensão da igualdade de oportunidades a todos, ou seja, entre brancos e negros. Nesse período, começaram a ser eliminadas as leis segregacionistas vigentes no país, e o movimento social negro surge como o seu principal protagonista. É nesse contexto que se desenvolve a ideia de uma ação afirmativa, exigindo que o Estado, para além de garantir leis anti-segregacionistas, viesse também a assumir uma postura ativa para a melhoria das condições da população negra, foi então que em 1963 o presidente Kennedy denominou as medidas para promover a igualdade entre negros e brancos nos EUA de ações afirmativas.

Essas discussões não ficaram restritas aos Estados Unidos, chegando a outros países e na Europa em 1982, onde a 'discriminação positiva' foi inserida no primeiro Programa de Ação para a Igualdade de Oportunidades. O público-alvo dessas ações se constitui de minorias étnicas, raciais e mulheres, e as áreas contempladas eram: o mercado de trabalho, com a contratação, qualificação e promoção de funcionários; o sistema educacional, especialmente o ensino superior; e a representação política.

O primeiro registro encontrado sobre a discussão em torno das ações afirmativas no Brasil acontece em 1968, quando técnicos do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho manifestaram-se favoráveis à criação de uma lei que obrigasse as empresas privadas a manter uma percentagem mínima de empregados de cor (20%, 15% ou 10%, de acordo com o ramo de atividade e a demanda), como única solução para o problema da discriminação racial no mercado de trabalho.

Como a referida lei de 1968 não chegou a ser elaborada, tendo em vista o período de ditadura militar, a discussão sobre minorias, exclusão, discriminação não cabia dentro de um Estado em que a utilização da força, da censura, da tortura, do aviltamento e do aniquilamento dos que pensavam de forma diferente não encontrava força, tampouco eco.

Na década de 1980, a sociedade brasileira viveu e conviveu com o fortalecimento do processo de redemocratização e um forte movimento de massas em defesa das eleições diretas para presidente. Conseqüentemente, o debate sobre as desigualdades sociais e raciais voltaram à cena, e ganhou força também a discussão sobre ações afirmativas, ações compensatórias, reservas de vagas e políticas de cotas.

Foi somente em 1983 que o então deputado federal Abdias Nascimento propõe o projeto de Lei nº 1.332, como uma ação compensatória que estabeleceria mecanismos de compensação para o afro-brasileiro após séculos de discriminação.

O projeto não foi aprovado pelo Congresso Nacional, mas as reivindicações continuam.

Ainda na década de 1980 com o processo de redemocratização vivenciado no país, ganha força no Brasil a discussão sobre ações afirmativas, inicialmente também chamadas de ações compensatórias, reserva de vagas ou políticas de cotas, no sentido de dar resposta ao processo de exclusão e discriminação social vivenciado por determinados sujeitos e também exigindo uma postura mais ativa e protagonista do poder público.

Entre 1983 e 1986, o projeto de lei tramitou nas comissões da Câmara dos Deputados e recebeu pareceres favoráveis. No entanto, aguardou até 1989 para votação no plenário daquela casa, quando foi arquivado. A não aprovação do projeto decepcionou o movimento negro, mas as reivindicações continuaram. Já em 1984, o governo considera a Serra da Barriga, em Alagoas, local do antigo Quilombo dos Palmares, como patrimônio histórico do país e cria, em 1988, a Fundação Cultural Palmares (MOEHLECKE, 2002)

A Constituição Federal promulgada em 1988 traz como um dos seus princípios fundamentais que todos são iguais perante à lei, mas realiza algumas 'discriminações positivas' em relação às mulheres e às pessoas portadoras de deficiência, o que posteriormente alguns juristas estenderam ao entendimento da legalidade das ações afirmativas. Destarte, ainda no princípio de igualdade, as ações afirmativas fazem com que o próprio Estado reconheça as inúmeras desigualdades sociais – étnicas, raciais, de gênero -, corroborando que apenas o preceito legal não é suficiente para termos uma sociedade mais justa e igualitária.

O então Ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Benedito Barbosa Gomes define as ações afirmativas como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo

constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade (GOMES, 2005, p. 51).

As Ações Afirmativas são consideradas por alguns como instrumentos de inclusão social – há que se referir que este é um entendimento bastante polêmico -, ou seja, é um suporte que visa implementar a igualdade, pois estruturalmente temos uma sociedade desigual, enquanto um dos direitos constitucionais alçado nos direitos fundamentais, sendo esta uma medida especial temporária, que visa atender um determinado grupo de indivíduos que vivem à margem dessa desigualdade.

E o referido autor prossegue em relação às ações afirmativas, dizendo que as mesmas podem ser

Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, elas visam a combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fato, de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade. De cunho pedagógico e não raramente impregnadas de um caráter de exemplaridade, têm como meta, também, o engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, aptas a inculcar nos atores sociais a utilidade e a necessidade da observância dos princípios do pluralismo e da diversidade nas mais diversas esferas do convívio humano (GOMES, 2005, p.51).

Adentrando a década de 1990, no que tange ao movimento negro, em 1995 a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida constituiu-se num ato de indignação e protesto contra as condições de vida da população negra brasileira. Simbolizou um momento de grande pressão junto ao poder público para pensar políticas públicas. Na ocasião, o movimento apresentou ao governo federal o Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial. Como resposta, o presidente da República, ao receber o documento em 20 de novembro 1995, instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para desenvolver políticas de valorização e promoção da população negra (MOEHLECKE, 2002)

O I Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH) é lançado em 1996 e objetivava “IV - a redução de condutas e atos de violência, intolerância e

discriminação, com reflexos na diminuição das desigualdades sociais; V - a observância dos direitos e deveres previstos na Constituição, especialmente os dispostos em seu art. 5º; VI - a plena realização da cidadania”, e tinha como propostas “134. Apoiar as ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva. 141. Desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta. 142. Determinar ao IBGE a adoção do critério de se considerar os mulatos, os pardos e os pretos como integrantes do contingente da população negra. 143. Adotar o princípio da criminalização da prática do racismo, nos Códigos Penal e de Processo Penal. 149. Formular políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra.

Concebendo as ações afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos, Piovesan (2005) entende que determinados sujeitos de direitos e determinadas violações de direitos a que esses estão expostos exige uma resposta específica e diferenciada, pois “[...] a necessidade de conferir a determinados grupos uma proteção especial e particularizada, em face de sua própria vulnerabilidade, significa que a diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos, mas, ao revés, para a promoção de direitos” (PIOVESAN, 2005, p. 38).

Por conseguinte, as ações afirmativas são consideradas como instrumento de inclusão social e se constituem em um suporte que visa implementar a igualdade, já que estruturalmente tem-se uma sociedade desigual. Como um dos direitos constitucionais, essa é uma medida especial temporária e que visa a atender determinados grupos de indivíduos. No entendimento do então ministro do STF Joaquim Benedito Barbosa Gomes,

As ações afirmativas se definem como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade (GOMES, 2005, p.51).

Para Moehlecke (2002, p. 7),

[...] podemos falar em ação afirmativa como uma ação reparatória/compensatória e/ou preventiva, que busca corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro, através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado. A ênfase em um ou mais desses aspectos dependerá do grupo visado e do contexto histórico e social (MOEHLECKE, 2002, p. 7).

Por sua vez, para a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, ligada ao Ministério dos Direitos Humanos, as ações afirmativas são “[...] políticas públicas feitas pelo governo ou pela iniciativa privada com o objetivo de corrigir desigualdades raciais presentes na sociedade, acumuladas ao longo de anos” (BRASIL, [2017], não paginado). Para isso, busca reverter a representação negativa dos negros, promover igualdade de oportunidades e combater o preconceito e o racismo. Nesse sentido, Guimarães (2012) argumenta que a luta contra o preconceito de cor atualmente se transforma na luta pelas ações afirmativas.

Na esfera legislativa, as proposituras evidenciaram o interesse que alguns parlamentares tiveram relativamente à questão racial e às ações afirmativas. Abdias Nascimento (PDT-RJ) foi o precursor apresentando três projetos de lei na década de 1980 que se referiam à criação de uma ação compensatória, à reserva de vagas no vestibular para a etnia negra e à inscrição da discriminação como crime de lesa-humanidade. Em 1988, Carlos Alberto Caó (PDT-RJ) buscou definir o racismo como crime, sendo essa uma ação repressiva.

Desse modo, vêm-se muitas iniciativas por parte do Poder Legislativo nas décadas de 1980 e 1990. Porém, assim como em 1968, não encontraram forças políticas e sociais suficientes, pois nenhum dos projetos de lei citados logrou aprovação. É somente a partir do compromisso assumido pelo Estado brasileiro na Conferência de Durban, em 2001, que as primeiras políticas de ações afirmativas

para a população negra começaram a ser aprovadas e implementadas pelo poder público¹.

Em 2002, o então presidente Fernando Henrique Cardoso cria o Programa Diversidade na Universidade com a finalidade de favorecer o acesso ao ensino superior dos afrodescendentes e indígenas brasileiros. No ano seguinte, o então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, transforma na lei nº 10.639 (BRASIL, 2003) a propositura dos deputados Esther Grossi e Ben-Hur Ferreira.

Em 2005, o senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou o PL nº 6.264 (BRASIL, 2005) que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, o qual somente tornou-se lei em 2010. A então presidenta Dilma Rousseff converte a proposta da deputada Nice Lobão, no ano de 2012, na lei nº 12.711, a famosa Lei das Cotas do ensino superior público. A referida legislação foi alterada em 2016 pelo presidente Michel Temer, em razão do PL nº 46/2015 do senador Cássio Rodrigues da Cunha Lima (PSDB/PB), que incluía também os/as estudantes com deficiência na reserva de vagas. O PL nº 6.738/2013, apresentado pelo Executivo, reservava aos negros cotas nos concursos públicos. Votado e aprovado pelo Congresso Nacional, tornou-se lei nº 12.990/2014.

Podemos observar, conforme **Tabela 1**, na esfera do Poder Legislativo o interesse de alguns parlamentares em relação à discussão sobre as ações afirmativas (abarcando algumas ações repressivas e valorativas). Tal quadro busca reconstituir a trajetória das proposições no âmbito do Legislativo e do Executivo Federal, assim como destacar a conversão dos Projetos de Lei, em Leis Ordinárias, ou seja, vigentes.

¹ Em 2001, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) reservavam, por meio de portaria, 45% de suas vagas para mulheres, negros e pessoas com deficiência na sua estrutura institucional. Ainda nesse ano, o Ministério da Justiça determinou a contratação, até o fim de 2002, de 20% de negros, 20% de mulheres e 5% de pessoas com deficiência para os cargos de assessoramento. O Ministério da Cultura, em 2002, adota cotas de 20% no preenchimento de funções de direção e assessoramento superior, além de determinar cláusulas de promoção da igualdade nos convênios ou cooperação técnica. O Ministério das Relações Exteriores, também em 2002, concedeu 20 bolsas de estudos a afrodescendentes que objetivavam a carreira diplomática. Em 2003, o Ministério da Comunicação determinou que todas as campanhas publicitárias do governo federal deveriam respeitar a diversidade racial brasileira (MOEHLECKE, 2002; MORAES, 2013).

Tabela 1 – Propostas legislativas e executivas acerca das ações afirmativas.²

Ano	Autor /Partido/UF	Nº recebido no Legislativo	Conteúdo da proposta
1983	Abdias Nascimento (PDTRJ)	PL nº 1.332 (BRASIL, 1983)	Dispõe sobre Ação Compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro.
1983	Abdias Nascimento (PDTRJ)	PL nº 1.661 (BRASIL, 1983)	Dispõe sobre o crime de Lesa Humanidade: discriminar pessoas, individual ou coletivamente, em razão de cor, raça ou etnia.
1984	Abdias Nascimento (PDTRJ)	PL nº 3.196 (BRASIL, 1984)	Reserva 40% das vagas abertas nos concursos vestibulares do Instituto Rio Branco para candidatos de etnia negra.
1988	Carlos Alberto Caó (PDTRJ)	PL nº 668 (BRASIL, 1988)	Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.
1989	José Sarney	Lei nº 7.716 (BRASIL, 1989)	Transformação em Lei Ordinária n. 7.716 do PL 668/1988. Lei Caó.
1993	Florestan Fernandes (PT/SP)	PEC n.º 008583-6	Título VIII (Da Ordem Social); segundo Capítulo IX (Dos Negros)
1995	Benedita da Silva (PT/RJ)	Projeto de Lei n. 13	Dispõe sobre a instituição de cota mínima de 20% (vinte por cento) das vagas das

² Fonte: Sistematização e elaboração dos pesquisadores

			instituições públicas de ensino superior para alunos carentes.
1995	Benedita da Silva (PT/RJ)	Projeto de Lei n. 14	Dispõe sobre a instituição de cota mínima para os setores étnico-raciais, socialmente discriminados em instituições de ensino superior.
1995	Paulo Paim (PT/RS)	Projeto de Lei n. 1.239	Garante a reparação com indenização para os descendentes dos escravos no Brasil.
1998	Luiz Alberto (PT/BA)	Projeto de Lei n. 4.567	Cria o Fundo Nacional para o Desenvolvimento de Ações Afirmativas (FNDA).
1998	Luiz Alberto (PT/BA)	Projeto de Lei n. 4.568	Cria o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade e Oportunidades - (CNPIO).
1999	Antero Paes de Barros (PSDB/MT)	Projeto de Lei n. 298	Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.
1999	Nice Lobão (PFL/MA)	Projeto de Lei n. 73	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e dá outras providências.
1999	Esther Grossi (PT/RS), Bem-hur Ferreira (PT/MS)	Projeto de Lei n. 259	Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras

			providências
2002	Fernando Henrique Cardoso	MPV 63	Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências
2002	Ramez Tebet	Lei n. 10.558	Conversão da MPV 63, de 26/08/2002 em Lei Ordinária 10558/2002.
2003	Luiz Inácio Lula da Silva	Lei n. 10.639	Transformado na Lei Ordinária n. 10.639/2003 o PL 259/1999.
2005	Paulo Paim (PT/RS)	Projeto de Lei n. 6264	Institui o Estatuto da Igualdade Racial
2010	Luiz Inácio Lula da Silva	Lei n. 12.288	Transformação em Lei Ordinária n. 12.288 do PL 6264/2005.
2012	Dilma Rousseff	Lei n. 12.711	Transformação em Lei Ordinária n. 12.711 do PL 73/1999
2013	Dilma Rousseff	Projeto de Lei n. 6738	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
2014	Dilma Rousseff	Lei n. 12.990	Transformação em Lei

			Ordinária n. 12.990/2014 do PL 6738/2013
2015	Cassio Rodrigues da Cunha Lima (PSDB/PB)	Projeto de Lei n. 46	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o ingresso de pessoas com deficiência nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio
2016	Michel Temer	Lei nº 13.409	Transformação em Lei Ordinária n. 13.409 do PL 46/2015.

A justificativa que embasa os projetos encontrava referência na importância que a educação tinha como um instrumento de minimização das desigualdades e exclusões sociais e como uma forma de justiça social, igualdade, viés democrático e resgate das razões históricas como a escravidão e o massacre indígena.

Essas iniciativas por parte do Poder Legislativo na década de 1990, assim como em 1968 (mesmo após um percurso temporal de mais de 25 anos) não encontraram forças sociais suficientes, e nenhum dos projetos de lei citados foi aprovado.

Foi somente em 2001 que foram aprovadas as primeiras políticas de ações afirmativas para a população negra por decisão do Poder Público, tendo como base o sistema de cotas e a ideia da necessidade de representação desse setor em diversas esferas da sociedade, mas tendo como instrumento legal portarias ministeriais, e não projetos de Lei.

As iniciativas no âmbito do ensino superior, tiveram início em 2002/2003 no Rio de Janeiro, quando da aprovação de lei estadual estabelecendo que 50% das vagas dos cursos de graduação das universidades estaduais fossem destinadas a alunos

oriundos de escolas públicas selecionados por meio do Sistema de Acompanhamento do Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio (SADE).

Além dessa iniciativa, outra lei também de 2002 estabelecia que as mesmas universidades destinassem 40% de suas vagas a candidatos negros e pardos. No Paraná, o governo estadual regulamentou uma lei que garante três vagas em cada uma das cinco universidades estaduais a membros da comunidade indígena da região, a entrar em vigência também em 2002 (MOEHLECKE, 2002).

No contexto brasileiro, as políticas de Ações Afirmativas mantiveram os princípios sob os quais foram implantadas nos EUA, mas incorporaram elementos que refletem a especificidade do processo escravocrata brasileiro, assim como as formas e os efeitos peculiares do nosso racismo. Ações Afirmativas são mais comuns em instituições de ensino superior públicas que historicamente foram elitizadas e brancas, possuindo programas de reserva e/ou suplementação de vagas para a população negra, indígena, para alunos/as oriundos/as das escolas públicas, com deficiência e mais recentemente abrangendo também os alunos imigrantes e refugiados.

A partir da implantação da Lei 12.711 de 29/08/2012 às Ações Afirmativas foram implementadas impositivamente nas Universidades e Institutos Federais garantindo o ingresso de um número considerável de estudantes oriundos de escolas públicas e autodeclarados pretos e pardos, assim como o ingresso de alunos com deficiência, alunos indígenas e alunos refugiados/imigrantes, tomando as universidades como agentes estratégicas na construção da cultura dos direitos humanos, da erradicação das desigualdades sociais e étnico-raciais, com vistas a construir uma sociedade mais equitativa.

O Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo Santos (2012, p. 4) entende as Ações Afirmativas como medidas especiais e temporárias tomadas pelo Estado, com o objetivo de eliminar desigualdades raciais, étnicas, religiosas, de gênero e outras - historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização. Sobre este assunto, Santos (2001, p. 336) afirma que:

Ação Afirmativa é uma iniciativa pública cujo objetivo principal é adotar medidas que reparem e compensem os grupos que sofreram no passado perdas em razão de abusos de quaisquer tipos. São exemplos de abusos: exploração, discriminação, violência, preterição, tratamento degradante e impedimento sistemático ao desenvolvimento do indivíduo. Portanto, a Ação Afirmativa cuida de reparar prejuízo acumulado ao longo do tempo. Isso se dá mediante o estabelecimento de uma efetiva igualdade de oportunidades.

Enquanto que, para Guimarães (2008), a luta contra o preconceito de cor atualmente se transforma na luta pelas ações afirmativas. As políticas de Ações Afirmativas têm por objetivo promover o acesso e permanência à educação, ao emprego e aos serviços sociais em geral de membros de grupos estigmatizados e sujeitos a preconceitos e discriminações.

O Serviço Social, através do seu projeto ético-político corrobora essa assertiva, pois seus compromissos éticos vão ao encontro do empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças, e opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.

Em recente publicação do Conselho Federal de Serviço Social, na série dos cadernos 'Assistente Social no combate ao preconceito', o órgão teve o intuito de orientar e estimular os/as assistentes sociais a uma compreensão crítica das variadas situações de preconceito que podem acompanhar os encaminhamentos cotidianos do exercício profissional, provocando a categoria a refletir sobre sua responsabilidade ética na defesa do projeto ético-político. A partir disso, define o preconceito como a

[...] expressão das relações conservadoras da sociabilidade burguesa e de seu individualismo, que, por sua vez, remete à exploração, cada vez mais bárbara, do trabalho pelo capital. A banalização destes fundamentos representa um desvalor, que emerge nas mais diferentes formas da vida cotidiana, e o desafio do seu enfrentamento deve provocar, na categoria

de assistentes sociais, processos de autorreflexão, com vistas a uma intervenção profissional marcada por ações emancipatórias, na perspectiva de outra ordem societária (CFESS, 2016, p. 5).

O trabalho profissional do assistente social não está imune a uma conjuntura em que o crescimento e fortalecimento do conservadorismo se evidenciam a cada dia, expressando-se em práticas fascistas, bolsonaristas, manifestações cotidianas de ódio e violência, onde a intolerância, a discriminação e o preconceito contra quem pensa e/ou age diferente são constantes.

Tais manifestações são fruto do conflito capital x trabalho, que constitui a questão social, inerente à sociedade capitalista, alicerçada na propriedade privada e no trabalho assalariado, constituindo as classes sociais. É nesse conflito de classes que está subjacente a questão racial como uma expressão da questão social, pois a discriminação e o preconceito são frutos de uma construção sócio-histórica e de um tipo determinado de sociabilidade, onde o negro e o indígena foram reduzidos à condição de objeto, negando-lhes o princípio básico de condição humana que é a liberdade.

3.2.1. As Cotas Raciais

As cotas raciais é um tipo de política de ação afirmativa cujo propósito é possibilitar com que as pessoas negras e indígenas possam efetivamente acessar espaços de poder e de agência nas sociedades contemporâneas, de modo a termos elementos que, de alguma forma, permitam o combate à lógica do racismo estrutural (Munanga, 2001; Feres Júnior et al., 2018).

Do ponto de vista normativo que são as iniciativas mais abrangentes que resultaram na implementação de políticas de cotas raciais no Brasil, deram-se com a promulgação da Lei no 12.711, no ano de 2012, que como já vimos, determinou a reserva de no mínimo, 50% das vagas das universidades públicas brasileiras deverão ser reservadas para alunos cotistas que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, das quais 50% (25% do total) destinam-se aos de baixa renda (renda per capita igual ou inferior a 1,25 salário mínimo), sendo os 50% restantes destinados a negros, pardos, quilombolas, indígenas e atualmente

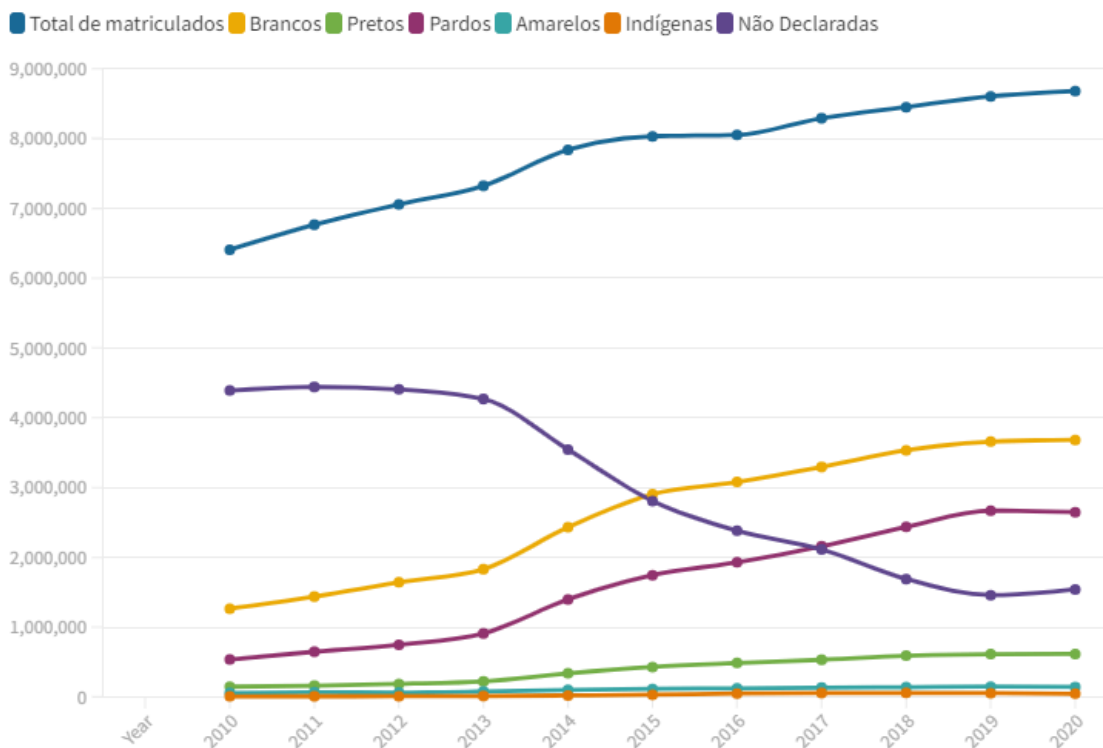
também a pessoas com deficiências, distribuídas proporcionalmente de acordo com o percentual populacional da unidade federativa.

Com a passagem dos anos, o cenário de redução da disparidade do acesso à educação foi ganhando notoriedade. Segundo a pesquisa Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, realizada pelo IBGE, a quantidade de estudantes pretos ou pardos, entre 18 e 24 anos de idade, cursando ensino superior aumentou de 50,5% para 55,6% entre os anos de 2016 e 2018. No ano de 2019, a maioria dos estudantes matriculados em cursos superiores no Brasil eram brancos, de acordo com o Censo da Educação Superior, do Ministério da Educação (MEC). Naquele ano, 42,6% se declararam brancos, 31,1% pardos, 7,1% pretos, 1,7% amarelos, 0,7% indígenas e 16,8% não declararam cor e raça.

Figura 1 - Matriculados no ensino superior

Matriculados no Ensino Superior por Cor/Raça (2010 - 2020)

Fonte: Quero Bolsa / Inep



Fonte: Quero Bolsa/ Inep³

³ Disponível em:

<<https://querobolsa.com.br/revista/cotas-raciais-o-que-mudou-na-decada-da-lei-de-cotas>>

Em 2010, os estudantes pretos representavam 2,31%, os pardos representavam 8,39% e, portanto, a somatória de alunos negros era de 10,70% nas instituições de ensino superior. Em 2015, cinco anos do Censo e três anos após a implementação da Lei de Cotas, os números aumentaram para 5,35% (pretos), 21,71% (pardos) e, portanto, 27,07% de alunos negros nas IES.

Mais recentemente, o ano de 2019 apresentou dados ainda maiores que o de 2010: 7,13%, de estudantes pretos, 31,02%, referentes aos estudantes pardos, totalizando 38,15% de estudantes negros nas instituições de ensino superior.

Na esteira da supracitada legislação, promulgou-se, no ano de 2014, a Lei no 12.990, que preconizou a reserva, para pessoas autodeclaradas negras, de 20% das vagas ofertadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos nas instituições ligadas à administração pública federal. No cerne da política de cotas raciais em concursos públicos está o objetivo de possibilitar com que uma quantidade maior de pessoas negras possa atuar na esfera do funcionalismo público, fazendo com a oferta de bens e serviços públicos à sociedade ocorra a partir de uma lógica mais inclusiva e diversa, em termos raciais.

Para a implementação das cotas raciais nos concursos públicos, a Lei no 12.990/2014 determinou que só se “acionaria” o expediente da reserva de vagas pelo critério racial quando a quantidade total de vagas disponibilizadas em edital, para um mesmo cargo e/ou área, fosse igual ou superior a três, ou seja: cargos e/ou áreas com uma ou duas vagas previstas em edital não resultam na reserva de vagas pelo critério racial.

Ademais, é importante ainda sublinhar que a garantia dos 20% de vagas reservadas para pessoas negras deve perpassar todas as fases do concurso – e não somente às vagas disponibilizadas no edital de abertura do certame. Sendo assim, seria importante fazer com que conste essa particularidade, de forma explícita, na lei e nos editais de abertura dos concursos, com a definição de garantias e critérios bem delimitados que assegurem o pleno respeito aos propósitos da Lei de Cotas Raciais em concursos.

Vitorelli (2017) reconhece a importância da lei que determina as cotas raciais em concursos públicos, que representa um primeiro passo para um necessário processo de reparação às pessoas negras no Brasil. De todo modo, segundo o autor, para que a legislação perdure e se proteja das críticas mais contundentes, é crucial um processo de constante monitoramento do provimento das vagas reservadas, tendo como escopo garantir que a lei 12.990/2014 efetivamente atinja os seus potenciais beneficiários.

É relevante a criação de estratégias que ampliem o escopo da Lei de Cotas Raciais em concursos públicos (abrangendo as várias esferas de poder, para além do governo federal), com a publicização de critérios bem delimitados acerca das regras e da ordem para o provimento dos cargos, tanto na ampla concorrência quanto nas vagas reservadas a negros (Duarte e Ferreira 2017).

O dever das políticas de cotas é perpassar os vários segmentos da sociedade civil, a fim de que a implementação das cotas raciais em concursos públicos seja um exemplo de diálogo e democracia, resultando na tão almejada igualdade de oportunidades a todos os sujeitos, independentemente de seu pertencimento racial.

Não resta dúvida que, embora, polêmica, a Lei de Cotas, como ficou conhecida a referida lei, constitui-se em uma iniciativa de reparação das distorções históricas vivenciadas, sobretudo, pela população afrodescendente, que também é a população mais pobre. Mais de cem anos após a abolição da escravatura, pouco se vê negros ocupando cargos nos quadros dirigentes do país. Realidade que resulta da ausência de políticas de inclusão educacionais e de trabalho para as camadas inferiores da população e que reverbera nos altos índices de jovens, homens, pobres e negros vítimas da violência urbana, seja financiada pelo tráfico ou por outra forma de envolvimento com a criminalidade.

4. O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL E AS AÇÕES AFIRMATIVAS: PELA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

O presente capítulo tem como objetivo analisar e discutir as questões relativas à pesquisa, apontando algumas reflexões acerca do núcleo da garantia de direitos da população étnico-racial, bem como do compromisso ético-político do Serviço Social no que diz respeito às Ações Afirmativas desta população e os desafios encontrados. Antes disso, abordaremos brevemente sobre a metodologia utilizada.

4.1. Procedimentos metodológicos da pesquisa

Com o objetivo de identificar as ações afirmativas no Brasil dirigidas aos grupos étnico-raciais, e a participação do Serviço Social no apontamento de sua efetividade no que diz respeito à participação política civil nas garantias de direitos, este trabalho de conclusão de curso buscou debater sobre as categorias apontadas, articuladas à problemática situada em seu contexto sócio-histórico. Questionou-se ainda se de fato as ações afirmativas que visam combater a discriminação podem se constituir em políticas públicas voltadas à promoção da participação política e garantia dos direitos dos grupos étnico-raciais.

Norteados pelo objetivo e questionamento já expostos, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico em livros e artigos publicados em sites, como por exemplo a Scielo Brasil (Biblioteca Eletrônica Científica Online), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e site do IBGE. Durante este procedimento percebemos certa dificuldade em relação a insuficiência de estudos e pesquisas voltadas para as constantes situações que permeiam a população étnico-racial e sua relação com o Serviço Social.

Esta pesquisa está embasada no método dialético que segundo Gil (1999) “É um método de interpretação dinâmica e totalizante da realidade e considera que os fatos não podem ser considerados fora de um contexto social, político, econômico, etc. Empregado em pesquisa qualitativa (GIL, 1999; LAKATOS; MARCONI, 1993)”.

A partir das pesquisas bibliográficas e investigação dos documentos, foi possível a compreensão de forma mais minuciosa e assertiva, sobre as ações afirmativas para grupos étnico-raciais e as competências e habilidades necessárias para o profissional de Serviço Social lidar com uma problemática tão complexa e específica que é a garantia de direitos. Na próxima seção, debateremos mais sobre os assunto.

4.2 O Projeto ético-político do Serviço Social e sua articulação com a garantia dos direitos dos grupos étnico-raciais no Brasil.

No Brasil os debates acerca da população étnico-racial tornam-se cada vez mais urgentes, devido a regressões no âmbito de direitos humanos, na subsistência dessa população e na retirada de processos legislativos que se encaminharam de modo a contribuir para uma sociedade mais justa. Dentro dessas necessidades, este trabalho visa contribuir para o debate, como também denunciar as expressões da Questão Social que atravessam essas populações e a falta de efetividade das Políticas Públicas que se apresentam.

Não obstante, uma questão que desponta com esta investigação é de como esse silêncio e os silenciamentos em torno desta problemática, podem se tornar uma voz potente para o campo de ação dentro das competências do Serviço Social. E a resposta está na nossa história e na possibilidade de desvincular de vez o projeto ético-político da profissão do projeto social que o Estado e a Classe Burguesa impõem mediante o modo de produção capitalista, desde sua instauração no Brasil. Reiterando que essa instauração, se deu, em cima de corpos indígenas, em cima de corpos negros, corpos esses demandantes de consumo desse mesmo sistema.

Ao desenvolver esta investigação foi possível identificar que, por muitos anos, o debate racial foi silenciado mediante as discussões da questão social no Brasil, mesmo que identificando que a questão racial nasceu no momento que negros foram roubados de sua terra e que no momento que pisaram nesta terra tiveram que se deparar com um genocídios de pessoas, povos indígenas que moravam

aqui, nasceram aqui, existiam nesta terra, desde o nascimento do primeiro broto de árvore que deu o nome ao país Brasil.

Nos deparamos com o fato de que a questão racial nasceu da escravização de povos negros, da sua comercialização, de povos que possuíam inúmeras descendências étnicas antes de serem resumidos somente pela sua cor, pessoas que perderam ali sua identidade, sua cultura, sua ancestralidade, deturpada pelos conceitos eurocêntricos. Os povos indígenas não tiveram um tratamento diferente, remanescentes de sua terra tiveram toda sua cultura e vivências deturpadas pela ação colonial, interferindo assim, na vida desses grupos, na sua ligação com a terra.

Mesmo depois de 500 anos, mesmo após a libertação parcial da escravatura, como forma de comércio, ainda temos que lidar com as correntes das limitações que o modo de produção capitalista oferece às “pessoas de cor”. Onde estão essas pessoas? À margem da sociedade, na miséria, ou na linha de fome, desde sempre, fugindo de serem escravas de um sistema que se propõe objetivamente a escravizar suas mentes, limitando suas oportunidades de moradia, saúde, trabalho e bem estar social. Hora se não estamos falando da questão social, afinal, é na margem da sociedade onde estão a maior parte da população étnico-racial no nosso país, é na margem da sociedade onde as expressões da questão social se mantêm mais estáveis, praticamente visíveis a olho nu.

A pesquisa reafirma que ações afirmativas não podem ser entendidas apenas no sentido restrito de reparação, com algo realizado no passado, mas também deve levar em conta que segmentos populacionais continuam a sofrer todos os tipos de violação de direitos, preconceitos, permanecendo excluídos e marginalizados. A persistência de atitudes e práticas discriminatórias em nossa realidade reproduzem as hierarquias sociais estruturantes das relações de dominação e exploração capitalistas, naturalizando as diferenças, cujas expressões são socialmente construídas, reproduzindo as desigualdades. Cabe ressaltar ainda, que grande parte das conquistas desses sujeitos sociais foram consolidadas na Constituição Brasileira de 1988 e que a materialização de suas demandas através de políticas públicas nem sempre ocorreram de forma universal e com equidade.

Percebemos que o conservadorismo tem atuado fortemente nas instituições sociais, diluindo as expressões da questão social e transformando-a em situações focalizadas, solapando sua dimensão histórica e seu caráter de classe. Os sujeitos sociais ameaçadores da ordem burguesa, de forma incontestada, têm sido combatidos. A resistência, agora veiculada como “vandalismo” dos movimentos a favor do “passe livre” e, se não bastasse, novas expressões eugênicas têm ganhado força, como o projeto da “cura gay” e o confinamento dos usuários de crack, onde suas maiores vítimas são afrodescendentes. Novamente a questão social ganha a identidade de “caso de polícia”, a repressão dos movimentos pela terra pelos quilombolas, povos indígenas ou pelo MST. A violência contra a mulher se mantém expressiva, assim como o genocídio do jovem negro.

Santos (2001) reitera que por muito tempo povos étnico-raciais sofreram com todo tipo de exploração, discriminação, violência e vários outros tratamentos degradantes. A Ação Afirmativa surge no Brasil não com método de ajuda e sim de reparação histórica, para reparar o prejuízo acumulado ao longo do tempo, bem antes do Brasil colônia. E isso se dá mediante o estabelecimento de uma efetiva igualdade de oportunidades.

Analisamos que tomar as Ações Afirmativas como reparação do passado é aceitar que fomos constituídos como um país desigual (em relação à raça, à classe, às regiões, aos gêneros) e embora tenha transcorrido mais de 500 anos continuamos com essa marca e, por muitas vezes a evidenciamos de forma assustadora.

O sentido de reparação se expressa pela dívida social que o Estado e a sociedade como um todo têm para com esses grupos historicamente marginalizados, silenciados e discriminados, que tiveram toda uma história apagada, silenciada, sufocada pelo processo de modernização e industrialização. E foi nesse processo que vimos que o Serviço Social brasileiro nasceu. Nasceu entre esses debates de desigualdade social, nasceu da força do Estado sobre a população que estava, entretanto, moldando-se a combater a sua própria opressão, lutando contra o seu apagamento cultural. Movimentos indígenas, quilombolas e os movimentos negros

nunca deixaram de existir, a permanência dessa população como povo unido em suas terras já era, e ainda é, uma questão que a classe dominante já se opunha.

Não esqueçamos o comprometimento com o estudo da realidade que se dá a profissão do Serviço Social, afinal a ABESS (1996) deixou uma ênfase que o processo de trabalho do Serviço Social é determinado pelas configurações estruturais da questão social e, quando relacionamos isso a nossa pesquisa, encontramos que o que dá estrutura da nossa sociedade é a desigualdade e a má distribuição de renda. Esse fato da realidade social é moldado por questões raciais, por questões de cor e culturas étnicas, logo a formação histórica do Serviço Social e seu enfrentamento, não são permeadas apenas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, mas também pela raiz de tudo, o racismo institucional.

Entretanto, constatamos que as Ações afirmativas e o Serviço Social ecoaram por muito tempo em caminhos distintos, como se fossem pautas diferentes, sem ligação entre si ou sem preocupação em relação às formas de enfrentamento social que se dava através das políticas sociais, mas compreendemos que a necessidade da população foi forte o suficiente para balançar o poder do Estado, incomodar a Burguesia e despertar uma reconceituação do Serviço Social, que finalmente entendeu as suas ações dentro das pautas de políticas sociais como dever da própria profissão.

Ainda assim, mesmo que mediante a transformações das ações e competências do Serviço Social, a pesquisa revelou que o debate sobre a questão racial precisa ser ampliado e sistematicamente discutido pelo conjunto da categoria profissional. E revelou ainda a dificuldade dos profissionais em dar concretude ao Código de Ética profissional, pois os seus princípios são citados de forma abstrata, ou seja, de forma rasa e sem foco, sem a necessária conexão com a realidade vivenciada pela população negra e indígena.

Sentimos que vivemos em uma sociedade que teme evoluir para um país mais igual, isso porque é a desigualdade, é o racismo, é o distanciamento de classe entre uma oportunidade e outra que serve como combustível para o capital, para a classe dominante. Isso porque é a população étnico-racial que vive temendo pela

existência de sua cultura e suas raízes, e assim, logo buscam se adaptar a modernidade para não sumir do mapa, ou seja, cada vez mais vemos povos indígenas sendo transformados em mercadores de sua cultura, de entretenimento e de turismo.

Como pesquisado, o censo do IBGE de 2022 revelou que 72,9% das pessoas negras que vivem no Brasil estão em estado de extrema vulnerabilidade social, ou seja, na margem da sociedade. Mas podemos ir além nessa estimativa, dentro dessa vulnerabilidade seguindo os passos do que aprendemos da questão social, é nessa margem que se compete as batalhas exacerbadas de conquista mínimas para própria subsistência. Pessoas negras competindo entre si para garantir as poucas vagas de trabalho ou para garantir a entrada em uma boa universidade, para ter uma renda a fim de sustentar a família de vários irmãos ou irmãs que não tiveram a mesma oportunidade. Não precisamos ir muito longe para encontrar essa realidade, pois é na comunidade que iremos nos deparar com as várias manifestações da vulnerabilidade social e do produto que é o capital acima das questões raciais.

E vamos além, na medida em que reconhecemos que o racismo é a grande muralha intransponível para a categoria profissional do Serviço Social, que impede que possamos enxergar a realidade social brasileira e o seu processo de formação para além do que está posto nos nossos manuais.

Desta forma, ao pensarmos no currículo, encontramos as mesmas contradições existentes na sociedade mais ampla: o racismo transversalizado pela discriminação e silenciamento. Assim, os achados neste trabalho confirmam nossas hipóteses. Acreditamos que o racismo permeia e define todas as relações sociais neste país e, desta forma, o Serviço Social e os assistentes sociais não podem ser percebidos e nem se colocar fora desta totalidade do contexto social.

Vemos que é necessário primeiramente reordenar os processos formativos dos assistentes sociais. Por ser uma atividade profissional que defende um projeto societário revolucionário, deveria transformar e redirecionar suas perspectivas formativas para lograr objetivos e propósitos descritos há décadas no seu código

de ética profissional, agir de acordo com as suas transformações em prol aos grupos que há tempos estão tendo suas necessidades deixadas de lado pelo Estado.

Consideramos que por muito tempo o dogma acerca da questão social como o único viés de apreensão das demandas populacionais e transformações sociais não respondeu a todas as requisições feitas ao Serviço Social, deixando uma parcela da população sem uma resposta profissional cuidadosa e baseada nas suas reais necessidades.

Entendemos que isso precisa mudar, e que o Serviço Social mesmo despertado para questões étnicas, ainda precisa se adequar às discussões contemporâneas acima do racismo estrutural e como ele interfere na vida das pessoas, precisa transpor as barreiras que se impuseram na sua formação por tanto tempo. As políticas públicas se voltam para pessoas étnico-raciais quando voltamos a nossa atenção às pautas que esses grupos sempre propuseram na nossa sociedade. Pautas que por muito tempo estiveram silenciadas.

Ressaltamos que compreendemos o esforço por parte dos assistentes sociais em desenvolver um trabalho articulado ao projeto ético-político no que tange ao estabelecimento de mediações na ampliação do acesso da população aos direitos sociais, materializados em bens e serviços, na qualidade dos serviços prestados, como no combate ao racismo e a toda forma de preconceito. Todavia, o cotidiano da formação e a intervenção do assistente social no Brasil são indispensavelmente marcados pelos caminhos da política social estruturada e arquitetada pelo Estado capitalista brasileiro.

Nesse sentido, as reflexões aqui presentes também apontam lacunas que precisam ser superadas no âmbito da formação e do trabalho, reafirmando a urgência dessa discussão para que sejam construídas habilidades e competências profissionais efetivamente antirracistas, nos marcos da direção emancipatória do nosso projeto profissional.

Entendemos os incontáveis obstáculos encontrados nessa realidade, que demandam um olhar de aprimoramento e desenvolvimento, que reforçam a constante qualificação no campo profissional, fortalecendo o referencial teórico e crítico, o que contribui de maneira efetiva para o Projeto Ético-Político da profissão, sem deixar de contribuir para as exigências do mercado na contemporaneidade, já que as assistentes sociais estão em linha de frente para com as demais demandas instantâneas da sociedade.

O processo de profissionalização do Serviço Social, debruça-se sobre um sistema de acumulação capitalista, tendo em vista que o sistema brasileiro tem em sua essência, uma capacidade de subordinação política e econômica, com traços, ainda, tradicionais para com as manifestações sociais envolvendo a luta de classe. Com a memória do passado repressivo em direção às constantes movimentações dos movimentos sociais o que atacou diretamente a integridade da população étnico-racial.

[...] podemos afirmar que o Serviço Social participa tanto do processo de reprodução dos interesses de preservação do capital, quanto das respostas às necessidades de sobrevivência dos que vivem do trabalho. Não se trata de uma dicotomia, mas do fato de que ele não pode eliminar essa polarização de seu trabalho, uma vez que as classes sociais e seus interesses só existem em relação (YAZBEK, 2009a, p. 128).

Através do projeto étnico-político o Serviço Social se fortalece, ainda que dentro de um sistema capitalista e de todas as questões que são apresentadas na sociedade. Com a criação a construção e aprovação do Código de Ética Profissional do Assistente Social, no ano de 1993, foi introduzida o pensamento da não discriminação, como um dos fundamentos primordiais e de fundamental importância para a atuação, refletindo os direitos humanos desta população o que acabou por fortalecer a discussão a respeito da população étnico-racial, dentro da atuação do assistente social.

A desigualdade em relação às questões étnico-racial é visível e extremamente latente, a nova regulamentação profissional entendia a expressiva necessidade de os assistentes sociais ampliarem um currículo e uma formação profissional a partir de uma visão multirreferenciada e centrada em dimensões políticas e éticas transversalizadas pelas categorias étnico-raciais.

Com as demandas sociais o que podemos presenciar é que, para a população do Brasil, o Serviço Social como profissão está em uma constante zona de desenvolvimento com a metodologia de intervenção, para com a população em situação de vulnerabilidade, intervindo assim nas expressões da questão social, que assombram a população de usuários em geral, principalmente os que vivem à margem da sociedade.

Acreditamos que ampliando o nosso espectro de formação e intervenção, vamos nos permitir reconhecer um novo lugar na gestão das políticas sociais e a compreender melhor o papel do Serviço Social na consolidação de uma nova sociedade brasileira, uma sociedade mais justa na proposta de acessibilidade em direito e oportunidades para todas as pessoas de qualquer grupo étnico-racial e social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo final, retomamos os objetivos que nos motivaram e orientaram para o debate a respeito da problemática explicitada, onde nos determinamos de forma crítica a responder se as ações afirmativas, que visam combater a discriminação, podem de fato, se constituir em políticas públicas voltadas à promoção da participação política e garantia dos direitos dos grupos étnico-raciais. Bem como a atuação e importância do Serviço Social e os profissionais assistente social na garantia assertiva desses direitos.

Entendemos que a atuação profissional do assistente social se encontra em uma situação de contradição, sob um sistema capitalista de acumulação, que acaba por reverberar, na restauração de direitos e condições mínimas, ocasionadas pela subordinação econômica e política do sistema brasileiro. Com uma margem significativa do desenvolvimento, ainda, tradicionalista e reservado para com as lutas sociais.

Constatamos que o conceito utilizado de questão social ainda não se amplia e agrega outras conformações sociais. Com a ruptura com o viés mais ortodoxo, e com o novo Processo de Reconceituação Profissional do Serviço Social, as práticas de instrumentalização foram e continuam sendo introduzidas as necessidades brasileiras, com a implementação de interpretações mais adaptadas com as conjunturas da sua população demandatória, logo, isso nos dá capacidade de continuarmos aprendendo com as questões que vão surgindo em cada fase e mudanças da nossa sociedade.

O contexto de crises e mudanças aborda as necessidades e desafios de arquitetar e executar políticas e ideologias que expressam ações de resistência estratégicas sociais em um contexto de manifestações sociais, já que a questão social também se dá pela luta e disputa de acesso à direitos que protege a existência de sermos diferentes.

É com certa tristeza que finalizamos essa pesquisa com a conclusão que houve uma ingenuidade da nossa parte em levantarmos a hipótese de inserção de

peças étnico-raciais na ocupação de espaços onde as principais decisões políticas e civis na sociedade são realizadas, porque durante a mesma, ainda não foi deixado firme e/ou explícita a posição do Serviço Social em relação a existência dessas pessoas. Para antes levantarmos as pautas de inserção de pessoas étnico-raciais em espaços políticos precisamos reafirmar e inserir suas pautas sociais no nosso campo de discussão, porque essas pautas também são a Questão Social.

Devemos lembrar do conceito de Gramsci (2000) sobre a dimensão política que diferencia de uma única lógica ou única visão de sociedade, essa dimensão não tem lados e partidos, ela deve fazer com que ampliemos nossa participação na discussão nas várias áreas das ciências sociais de uma forma mais crítica. Impulsionamos essa criticidade a partir da nossa formação, a partir de autores que também são contemporâneos. E quem mais para aprendermos sobre os processos de existência de cultura de pessoas étnico-raciais se não os próprios autores étnico-raciais. Nos atentemos a referir estes intelectuais dentro da nossa formação e não só como ferramentas de complementação no nosso poder de pesquisa.

Concluimos como uma crítica, à fazemos para toda a nossa classe e gestão de formação, nos despir de preconceitos também faz parte do método em sermos intelectuais mais próximo da nossa sociedade, pesquisadores que aprendem com as várias e orgânicas mudanças que se dão no dia a dia. Desmistificar padrões estabelecidos pela hegemonia é romper com uma formação conservadora e não alimentar movimentos políticos que vão de encontro com o nosso propósito atual da profissão. Atender as demandas de pessoas que tiveram sua existência invisibilizada é combater o que a história do nosso país sempre propôs nas entrelinhas, um apagamento étnico-racial e cultural do que já foi uma terra sem preconceitos. Que sejamos estudantes e profissionais mais abertos a todo e qualquer tipo de discussão.

REFERÊNCIAS:

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro: Abepss, 1996

AGUILAR FILHO, S. **Educação, autoritarismo e eugenia: exploração do trabalho e violência à infância desamparada no Brasil (1930- 1945)**. 2011. 364 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2011.

ALMEIDA, N. L. T. de. **“Questão social” e Serviço Social no Brasil**. In: OLIVEIRA E SILVA, M. L. de (Org.). **Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 77-95.

ALMEIDA, S. L. de. **Apresentação do dossiê: marxismo e questão racial**. Margem Esquerda, São Paulo, n. 27, p. 23-24, 2. sem. 2016b.

BRASÍLIA: Ministério da Educação: **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. UNESCO, 2005, p. 47-82. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=652-vol5afr-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192> Acesso em 13 de maio de 2024.

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. **Ações afirmativas**. São Paulo: LTR, 2014.

BOURDIEU, P. La codification. In: _____. **Choses dites**. Paris: Editions de Minuit, 1987. p. 94-105. _____. **La domination masculine**. Paris: Seuil, 1998. 142 p.

CAMARGO, A. de P. R. **Classificações raciais e formação do campo estatístico no Brasil (1872-1940)**. In: SENRA, N. de C.; CAMARGO, A. de P. R. (Org.). **Estatísticas nas Américas: por uma agenda de estudos históricos comparados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. p. 229-263. (Estudos e análises. Documentação e disseminação de informações, n. 2).

CALLINICOS, A. **Race and class**. London: Bookmarks, 1993.

CFESS. **O que é preconceito?** Série assistente social no combate ao preconceito. Brasília-DF, 2016.

CHALHOUB, S. **Classes perigosas**. Trabalhadores, Campinas, n. 6, p. 5-22, 1990.

CONTINS, M.; SANT'ANA, L. C. **O Movimento negro e a questão da ação afirmativa**. Estudos Feministas. IFCS/UFRJ-PPCIS/Uerj, v. 4, n. 1, p.209-220, 1996. Online. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16670/15239>> Acesso em: 20 de maio de 2024.

COSTA, E. V. **Brasil: história, textos e contextos**. São Paulo: Editora UNESP, 2015.

CFESS. **O que é preconceito?** Série assistente social no combate ao preconceito. Brasília-DF, 2016.

DUARTE; Evandro Piza; FERREIRA, Gianmarco Loures. **Sub representação legal nas ações afirmativas: a Lei de Cotas nos concursos públicos**. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 17, n. 70, p. 199-235, out.-dez. 2017.

VITORELLI, Edilson. **Implementação de cotas raciais em universidades e concursos públicos: problemas procedimentais e técnicas para sua superação**. Salvador, 2017.. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/71649>> Acesso em: 03 de junho de 2024.

ELPIDIO, Maria Helena. **Os fundamentos do serviço social e a questão étnico-racial. Desafios para o serviço social na luta antirracista: questão étnico-racial em debate** / Organizadores: Maria Helena Elpídio, João Paulo da Silva Valdo, Roseli Rocha. - São Paulo: Annablume, 2021

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da "raça branca"**. São Paulo: Globo, 2008. v. 1

FERREIRA, C. M. **O negro na gênese do Serviço Social: (Brasil, 1936-1947)**. 2010. 202 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

GARCIA, A. dos S. **Desigualdades raciais e segregação urbana em antigas capitais: Salvador, Cidade d'Oxum e Rio de Janeiro, Cidade de Ogum**. 2006. 404 p. Tese (Doutorado)-Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em:

<<http://www.ippur.ufrj.br/download/pub/AntoniaDosSantosGarcia.pdf>> Acesso em: 10 de abril de 2024.

GOMES, J. B. B. **A Recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro**. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**/Sales Augusto dos Santos (org.).

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001

GONÇALVES, R.; GÓES, W. L. **À margem de Outubro: comunistas e questão racial no Brasil**. Lutas Sociais, São Paulo, vol. 21, n. 38, p. 192-207, jan./jun. 2017.

GONÇALVES, R. **Quando a questão racial é o nó da questão social**. Espaço Temático: Serviço Social: Gênero, Raça/Etnia, Gerações E Sexualidade • Rev. Katálysis 21 (03). Sep-Dec 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p514>> Acesso em: 03 de jun. de 2024.

GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982. _____. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Ática, 1990. _____. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1980.

GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere, v. 2 - **Antonio Gramsci: os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo**. Ed. e trad. de Carlos N, Coutinho. Coed. de Luiz S. Henriques e Marco A. Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000a.

GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere, v. 3 - **Antonio Gramsci: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política**. Ed. e trad. de Carlos N. Coutinho. Coed. de Luiz S. Henriques e Marco A. Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000b.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011. _____. CARVALHO, R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

LAUREANO, Nathalie Albieri. **Ação afirmativa e o princípio da igualdade: uma análise constitucional**. Brasília, 2008. Concurso ESMPU de Monografia. 1º lugar na categoria estudantes de Graduação.

MANDEL, E. **Iniciação à teoria econômica marxista**. Lisboa: Antídoto, 1978.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1985. I. 1.

MOURA, C. **O racismo como arma ideológica de dominação**. Princípios, São Paulo, n. 129, p. 4-20, fev./mar. 2014a. Suplemento. _____. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2014b. _____. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

MOEHLECKE, S. **Propostas de ações afirmativas para o acesso da população negra ao ensino superior no Brasil: experiências e debates**. In: PROGRAMA A COR DA BAHIA. *A Educação e os afro-brasileiros* Salvador: UFBA; Ford Foundation; Novos Toques, 2000, p.167-181.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação Afirmativa: história e debates no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, n. 117, novembro/ 2002. On line. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>> Acesso em: 03 de junho de 2024.

MOREIRA, Adilson José. **O mito da inocência branca no debate brasileiro sobre ações afirmativas**. In: JUBILUT, Liliâne Lyra; BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Direito à diferença: aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 61-91. Vol. 2.

NASCIMENTO, A. S. **Classificação oficial e extra-oficial: raça e cor em debate**. Perspectivas: revista de ciências sociais, Araraquara: Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - Unesp, v. 29, p. 133-148, jan./jun. 2006. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/35>> Acesso em: 23 de maio de 2014.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NETTO, J. P. e BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2001a. _____. **Cinco notas a propósito da “questão social”**. Temporalis, Brasília, ano 2, n. 3, p. 41-50, jan./jun. 2001b.

PIOVESAN, F. **Ações Afirmativas sob a Perspectiva dos Direitos Humanos**. In: BRASIL. Ministério da Educação. SANTOS, A. dos S. (Org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Brasília (DF): Ministério da Educação; UNESCO, 2005.

OLIVEIRA, Juliana Marta Santos de. **A transversalidade da questão étnico-racial nos currículos dos cursos de graduação em Serviço Social das universidades federais brasileiras**. Dissertação (mestrado). Salvador-BA: UFBA, 2015.

ORTEGAL, Leonardo. **Raça, criminologia e sociologia da violência: contribuições a um debate necessário**. *Cadernos do CEAS*, Salvador, n. 238, p. 527-542, 2016. Disponível em: <<https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/231>>. Acesso em: 03 de maio de 2024.

OSORIO, Luiz Carlos. **Psicologia Grupal: uma nova disciplina para o advento de uma era**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PAULO NETTO, J. **Cinco notas a propósito da “questão social”**. *Temporalis*, Brasília, DF, ano. II, n. 3, p. 41-49, jan./jun. 2001.

QUIJANO, Anibal: **“Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”**, In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). CLACSO, Buenos Aires, 2005.

ROLNIK, R. **Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e no Rio de Janeiro**. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 17, p. 29-41, set. 1989. Disponível em: <<https://raquelrolnik.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/04/territc3b3rios-negros.pdf>> . Acesso em: 28 Maio. 2014.

SAES, D.A.M de. A questão da evolução da cidadania política no Brasil. **História Política Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 42, 2001.

SANTOS, Helio. **A busca de um caminho para o Brasil: a trilha do círculo vicioso**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2001.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: EDUSP, 2002.

SCHWARCZ, L. M. **Espectáculo da miscigenação**. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 8, n. 20, p. 137-152, jan./abr. 1994.

SILVA, Sandra Regina Vaz. **A questão racial, a tradição marxista e a luta antirracista no Brasil**. Universidade e Sociedade, Brasília, n. 62, p. 30-43, 2018

SIMIONATTO, I. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. São Paulo: Cortez ; Santa Catarina: UFSC, 1995.

VIANA, Nildo. Raça e Etnia. In: PEREIRA, Cleito; VIANA, Nildo. **Capitalismo e Questão Racial**. Rio de Janeiro: Corifeu. 1. ed. p. 8-22, 2009.

TOSEL, A. **Barbarie et choc des civilisations**. Noesis, Nice, v. 18, p. 13-52, 2011. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/noesis/1743>>. Acesso em 25 Abril de 2024.

YAZBEK, M.C. **O significado sócio-histórico da profissão**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Serviço social: direitos e sociais competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009a. p. 125-142. **Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social**. CFESS/ABEPSS, 2009b. p. 143-164.

YAZBEK, M.C. **O Serviço Social e a construção dos direitos sociais**. In: BATISTA, M.V.; BATTINI, O. (Org.). **A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção de conhecimento**. São Paulo: Veras, 2009c.

YAZBEK, M.C. **Serviço Social e pobreza**. Katálysis, Florianópolis, v. 13, n. 2, 2010.